



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano V, N° 1081

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 2.662, DE 27 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL E INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV e X, da Lei Orgânica do Município de Sobral, DECRETA: Art. 1º Fica autorizada a realização de concurso público destinado ao provimento de 07 (sete) cargos de Guarda Civil Municipal, além da formação de cadastro reserva. Art. 2º A responsabilidade pela realização do concurso público autorizado por este Decreto será da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos. Parágrafo único. A Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) é o órgão responsável para a contratação da instituição que se responsabilizará pela realização do concurso público. Art. 3º Fica instituída, nos termos deste Decreto, Comissão Organizadora de Concurso Público, encarregada, sob a supervisão da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), da prática de atos preparatórios e da adoção de providências necessárias e tendentes à realização de concurso público destinado ao provimento de cargos públicos de Guarda Municipal. Parágrafo único. A participação na Comissão Organizadora de Concurso Público será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado. Art. 4º A Comissão Organizadora de Concurso Público será composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	ÓRGÃO QUE REPRESENTA	MATRÍCULA
Márcio Diego Aguiar Guimarães	Presidente	SEPLAG	32.447
Gustavo Paiva Madeira	Membro	SESEC	33.162
Flavio Antônio Pedrosa Ximenes	Membro	SESEC	21.021
Paulo Adriano dos Santos Fernandes	Membro	GMS	8.123
Ana Elisa Franklin Pinto	Membro	PGM	32.706

Art. 5º São atribuições da Comissão Organizadora de Concurso Público: I - acompanhar o processo de escolha e contratação da instituição responsável pela organização do concurso público; II - participar do processo de elaboração e revisão do edital de abertura do certame; III - requisitar dos setores competentes as informações e dados necessários ao desempenho de suas competências; IV - responder às solicitações do Secretário de Planejamento e Gestão sobre o andamento das providências pertinentes ao escopo deste Decreto; V - submeter à aprovação do Secretário do Planejamento e Gestão o resultado de seus trabalhos, bem como qualquer matéria cujo exame prévio superior entenda necessário; VI - exercer outras competências correlatas a suas atribuições. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

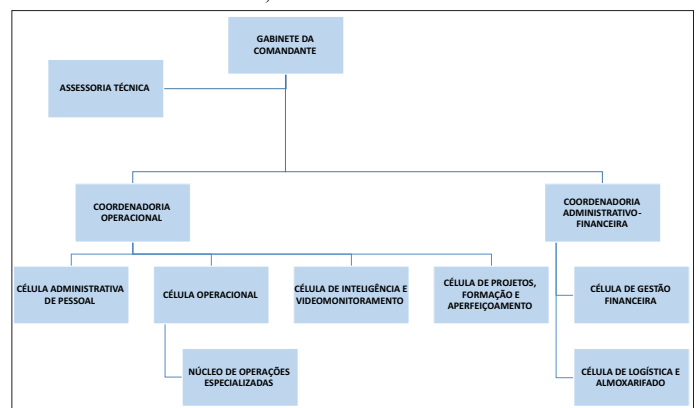
DECRETO N° 2.663, DE 27 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, suas alterações, em especial as da Lei n° 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal de Sobral (GCMS) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidades precípuas a defesa e a preservação do bem público municipal, além de zelar

pelo cumprimento de todas as regras e regulamentos que viabilizem as condições de circulação de veículos automotores no solo desta municipalidade, no que diz respeito ao trânsito, tráfego e sinalização em vigor; e, CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º A estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal de Sobral (GCMS) é a constante no Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal de Sobral (GCMS) 12 (doze) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei n° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal de Sobral (GCMS) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 01 de junho de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 2.600, de 26 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Emanuê Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO N° 2.663, DE 27 DE MAIO DE 2021		
CARGOS	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Comandante da Guarda Civil Municipal	CT	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	02
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	06
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	01
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	02
CARGOS		12

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.
1. GABINETE DA COMANDANTE	Comandante da Guarda Municipal	CT	01
2. Assessoria Técnica	Assistente Técnico II	DAS-2	01
3. COORDENADORIA OPERACIONAL	Coordenador	DNS-2	01
3.1. Célula Administrativa de Pessoal	Gerente	DNS-3	01
3.2. Célula Operacional	Gerente	DNS-3	01
3.2.1. Núcleo de Operações Especializadas	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
3.3. Célula de Inteligência e Videomonitoramento	Gerente	DNS-3	01
3.4. Célula de Projetos, Formação e Aperfeiçoamento	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
4. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	01
4.1. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-3	01
4.2. Célula de Logística e Almoarifado	Gerente	DNS-3	01
TOTAL			12

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO N° 2.663, DE 27 DE MAIO DE 2021





Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

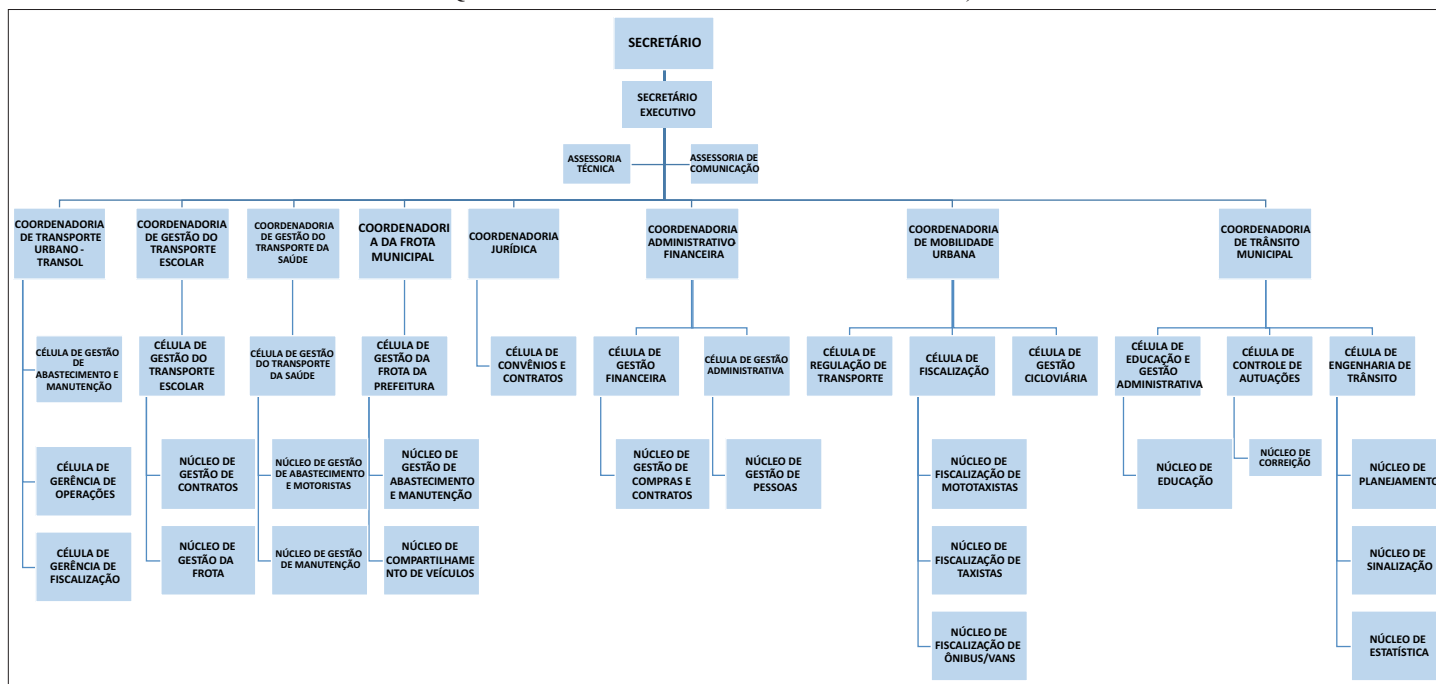
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

DECRETO Nº 2.664, DE 27 DE MAIO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial as da Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Secretaria do Trânsito e Transporte é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade estabelecer e executar as políticas, diretrizes e gestão de mobilidade urbana, trânsito e transporte público do Município; CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria do Trânsito e Transporte, na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria do Trânsito e Transporte 72 (setenta e dois) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria do Trânsito e Transporte é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 01 de junho de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2590, de 26 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Kaio Hermes Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

3. COORDENADORIA DE TRANSPORTE URBANO - TRANSSOL	Coordenador	DNS-2	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
3.1 Célula de Gestão de abastecimento e manutenção	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
3.2 Célula de Gerência de Operações	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
3.3 Célula de Gerência de Fiscalização	Assistente Técnico III	DAS-3	12
4. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Coordenador	DNS-2	01
4.1 Célula de Gestão do Transporte Escolar	Gerente	DNS-3	01
Núcleo de Gestão de contratos	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
Núcleo de Gestão da frota	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
5. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE	Coordenador	DNS-2	01
5.1 Célula de Gestão do Transporte da Saúde	Gerente	DNS-3	01
Núcleo de Gestão de Abastecimento e Motoristas	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
Núcleo de Gestão de Manutenção	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
6. COORDENADORIA DA FROTA MUNICIPAL	Coordenador	DNS-2	01
6.1 Célula de Gestão da Frota da Prefeitura	Gerente	DNS-3	01
Núcleo de Gestão de Abastecimento e Manutenção	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
	Assistente Técnico III	DAS-3	03
Núcleo de Compartilhamento de Veículos	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
7. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	01
7.1 Célula de Convênios e Contratos	Gerente	DNS-3	01
8. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	01
8.1 Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-3	01
Núcleo de Gestão de Compras e Contratos	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
8.2 Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-3	01
Núcleo de Gestão de Pessoas	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
9. COORDENADORIA DE MOBILIDADE URBANA	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
9.1. Célula de Regulação de Transporte	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
9.2. Célula de Fiscalização	Assistente Técnico II	DAS-2	08
9.2.1. Núcleo de fiscalização de mototaxistas	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
9.2.2. Núcleo de fiscalização de taxistas	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
9.2.3. Núcleo de fiscalização de ônibus/vans	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
9.3. Célula de Gestão Cicloviária	Gerente	DNS-3	01
10. COORDENADORIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL	Coordenador	DNS-1	01
10.1 Célula de Educação e Gestão Administrativa	Gerente	DNS-3	01
10.1.1 Núcleo de Educação	Assistente Técnico I	DAS-1	01
10.2 Célula de Controle de Autuações	Gerente	DNS-3	01
10.2.1. Núcleo de Correição	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
10.3 Célula de Engenharia de trânsito	Gerente	DNS-3	01
10.3.1 Núcleo de Planejamento	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
10.3.2 Núcleo de Sinalização	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
10.3.3 Núcleo de Estatística	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
	TOTAL		72

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.664, DE 27 DE MAIO DE 2021			
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	
Secretário	S-1	01	
Secretário Executivo	S-2	01	
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	01	
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	07	
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	17	
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	18	
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	12	
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	15	
TOTAL DE CARGOS		72	
ESTRUTURA	CARGO	SIMB	QTD
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário do Trânsito e Transportes	S-1	01
	Secretário Executivo	S-2	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
	Articulador	DNS-3	01
2. ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Assessor de Comunicação	DNS-3	01

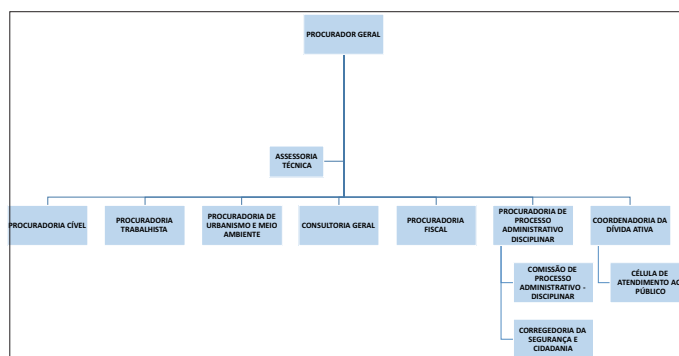
ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.664, DE 27 DE MAIO DE 2021



DECRETO Nº 2.665, DE 27 DE MAIO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município (PGM) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, que tem por finalidade a representação judicialmente e extrajudicial do Município, concedendo-lhes as atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo, atuando nos feitos em que tenha interesse direto ou indireto; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM) 37 (trinta e sete) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º As Procuradorias e a Consultoria dispostas no Anexo I deste Decreto serão coordenadas por um Procurador Chefe, designado, dentre os Procuradores Assistentes nomeados, por meio de Portaria emitida pelo Procurador Geral. Parágrafo único. Os Procuradores Assistentes não designados na forma do caput deste artigo, terão sua unidade de exercício definidas pelo Procurador Geral dentre as áreas técnicas constantes no Anexo I deste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 01 de junho de 2021. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.581, de 26 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE	Procurador Geral do Município	PG	01
	Procurador Geral Adjunto	PA	01
	Procurador Assistente	DNS-2	15
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
2. ASSESSORIA TÉCNICA	Assessor Técnico	DNS-3	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	02
	Assistente Técnico II	DAS-2	02
	Assistente Técnico III	DAS-3	02
3. PROCURADORIA CÍVEL	Procurador Chefe	-	-
4. PROCURADORIA TRABALHISTA	Procurador Chefe	-	-
5. PROCURADORIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	Procurador Chefe	-	-
6. CONSULTORIA GERAL	Procurador Chefe	-	-
7. PROCURADORIA FISCAL	Procurador Chefe	-	-
8. PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	Procurador Chefe	-	-
8.1. COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Presidente	DNS-2	01
8.2. CORRÊGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA	Corregedor	DNS-2	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
9. COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA	Assistente Técnico III	DAS-3	02
	Coordenador	DNS-2	01
9.1. Célula de Atendimento ao Público	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico III	DAS-3	04
TOTAL			37

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.665, DE 27 DE MAIO DE 2021



DECRETO Nº 2.666, DE 27 DE MAIO DE 2021. INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E NORMAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV e X, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a necessidade de se realizar estudos e pesquisas com a finalidade de propor a atualização da normatização jurídica do Município, notadamente às relativas ao âmbito de atuação da Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral; CONSIDERANDO a

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.665, DE 27 DE MAIO DE 2021		
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Procurador Geral do Município	PG	01
Procurador Geral Adjunto	PA	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	18
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	02
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	03
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	04
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	08
TOTAL		37

necessidade de otimizar e definir o padrão de procedimentos e normas a ser seguido pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que a atualização das normas jurídicas se constitui em condição sine qua non para fundamentar as ações de modernização do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que a padronização de procedimentos e normas visa conferir maior eficiência à ação do Poder Público. DECRETA: Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), a Comissão Permanente de Padronização de Procedimentos e Normas. Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Padronização de Procedimentos e Normas: I - estabelecer a padronização de procedimentos e normas que sirvam de parâmetro a ser adotado pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal; II - analisar as propostas de padronização encaminhadas para sua apreciação; III - propor a atualização de normas jurídicas no âmbito do Poder Executivo Municipal; IV - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas. Art. 3º A Comissão Permanente de Padronização de Procedimentos e Normas será composta por 01 (um) Coordenador e 07 (sete) membros. §1º Os membros da Comissão de que trata este Decreto farão jus à Gratificação de Trabalho Técnico Relevante, instituída pelo art. 1º da Lei nº 116/97 c/c art. 54 da Lei nº 1.607, com suas alterações posteriores, no valor equivalente à simbologia DNS-3 para o Coordenador e à simbologia DAS-1 aos demais membros. §2º O servidor designado para compor a Comissão Permanente de Padronização de Procedimentos e Normas não poderá perceber cumulativamente a Gratificação de Trabalho Técnico Relevante concedida individualmente. Art. 4º Os membros da Comissão de que trata o presente Decreto serão designados por ato do Secretário do Planejamento e Gestão. Parágrafo único. O Secretário do Planejamento e Gestão poderá designar servidores de quaisquer dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, os quais executarão as atividades da Comissão sem prejuízo de suas atribuições em seus órgãos de origem. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DECRETO Nº 2.667, DE 27 DE MAIO DE 2021. INSTITUI COMISSÃO DE TRABALHO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV e X, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a necessidade do constante aprimoramento das ações de segurança institucional; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a abrangência e os limites de atuação da segurança institucional no apoio operacional e garantia da segurança das autoridades públicas; CONSIDERANDO a relevância da segurança institucional para garantir o livre e independente exercício das missões constitucionais no âmbito do Poder Executivo Municipal. DECRETA: Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Gabinete do Prefeito, a Comissão de Trabalho Permanente de Segurança Institucional, com a finalidade de promover as condições precípuas de segurança a fim de possibilitar às autoridades públicas o pleno exercício de suas atribuições. Art. 2º Compete à Comissão de Trabalho Permanente de Segurança Institucional: I - realizar a escolha e acompanhamento de autoridades no âmbito do Poder Executivo Municipal, sempre que a situação recomendar; II - realizar o planejamento, a execução e a manutenção da segurança das autoridades públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, quando no exercício de suas atividades profissionais e, em casos excepcionais, assim definidos pelo Gabinete do Prefeito/Secretaria do Planejamento e Gestão/Secretaria de Segurança Cidadã; III - planejar ações de inteligência com vistas a garantir a segurança institucional; IV - deliberar sobre os pedidos de proteção especial; V - elaborar o plano de segurança institucional; VI - oferecer formação para a preparação de agentes de segurança institucionais; VII - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas. Art. 3º A Comissão de Trabalho Permanente de Segurança Institucional será composta por 01 (um) Coordenador e 07 (um) membros. Parágrafo único. Os membros da Comissão de Trabalho Permanente de Segurança Institucional de que trata este Decreto farão jus à Gratificação de Trabalho Técnico Relevante, instituída pelo art. 1º da Lei nº 116/97 c/c art. 54 da Lei nº 1.607, com suas alterações posteriores, nos seguintes valores:

FUNÇÃO	EQUIVALENTE À SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Coordenador	DNS-1	01
Membro I	DNS-3	01
Membro II	DAS-1	06

Art. 4º Os membros da Comissão de Trabalho Permanente de Segurança Institucional de que trata o presente Decreto serão designados por ato do Secretário do Planejamento e Gestão. Parágrafo único. O Secretário do Planejamento e Gestão poderá designar servidores lotados na Guarda Civil

Municipal de Sobral para compor a Comissão de Trabalho Permanente de Segurança Institucional. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DECRETO Nº 2.668, DE 27 DE MAIO DE 2021. INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL, COM A FINALIDADE DE ESTUDAR E ELABORAR PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, DECRETA: CONSIDERANDO a necessidade de se realizar estudos e pesquisas com a finalidade de propor a atualização da normatização jurídica do Município, notadamente às relativas ao âmbito de atuação da Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e definir o padrão de procedimentos e normas a ser seguido pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que a atualização das normas jurídicas se constitui em condição sine qua non para fundamentar as ações de modernização do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que a padronização de procedimentos e normas visa conferir maior eficiência à ação do Poder Público. DECRETA: Art. 1º Fica instituída Comissão Especial, com a finalidade de estudar e elaborar proposta de regulamentação das equipes de trabalho da Guarda Civil Municipal de Sobral (GCMS). Art. 2º A Comissão Especial de que trata este Decreto será formada: I - pelo Secretário do Planejamento e Gestão; II - pela Secretária da Segurança Cidadã; III - pelo Secretário do Trânsito e Transporte. Parágrafo único. Para a consecução dos seus trabalhos, a Comissão Especial poderá convidar servidores com a finalidade de colaborar na construção da proposta de regulamentação de que trata este Decreto, em especial os envolvidos nos trabalhos das equipes. Art. 3º A proposta de regulamentação objeto de propositura pela Comissão Especial, deverá contemplar os seguintes as seguintes Equipes de Trabalho: I - Ronda Ostensiva Municipal; II - Ronda Escolar; III - Patrulha Maria da Penha; IV - Supervisão Operacional; V - Fiscalização de Trânsito; VI - Proteção Patrimonial; VII - Patrulhamento Distrital; VIII - Patrulhamento Comunitário; IX - Motopatrulhamento; X - Ciclopatrulhamento; XI - Monitoramento por Radiocomunicação; XII - Monitoramento por Vídeo. Art. 4º A participação na Comissão Organizadora de Concurso Público será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado. Art. 5º A Comissão Especial, instituída por este Decreto, terá o prazo de 06 (seis) meses para apresentar os resultados dos seus trabalhos, prorrogável. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Kaio Hermerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 595/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar JOSÉ MAURÍCIO DE AGUIAR, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da ASSESSORIA TÉCNICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 17 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 707/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao servidor SANMYO BARROS DE ALBUQUERQUE, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 708/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a servidora JÉSSICA CORREIA PINTO MELO, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de junho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 709/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o artigo 54 dessa lei, e a Portaria nº 013/SMS/COVID-19 de, 12 de abril de 2021, que dispõe sobre a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante aos profissionais de saúde com atuação em ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), aos servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão, em contínuo exercício nas Unidades Básicas de Saúde, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, referente ao mês de abril de 2021, conforme Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 709/2021-GABPREF			
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GTTR
26566	ALANA AGUIAR ALBUQUERQUE	Assistente Municipal de Saúde 2 AMS- 2	RS 450,00
32526	ALANA DOS SANTOS PONTE	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS- 3	RS 300,00
21264	ANTONIO KLEBER ARAGAO PAIVA	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS- 3	RS 600,00
27727	ELIZEUDO RICARDO RODRIGUES	Assistente Municipal de Saúde 2 AMS- 2	RS 1.200,00
31228	FRANCISCO VALDICELIO FERREIRA	Assistente Municipal de Saúde 2 AMS- 2	RS 600,00
32446	IANA VASCONCELOS CAVALCANTE	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS- 3	RS 150,00
24206	IVO MONT ALVERNE GUIMARAES	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS- 3	RS 150,00
26609	JESSICA LORENA PARENTE LINHARES	Assistente Municipal de Saúde 2 AMS- 2	RS 1.200,00
20454	JOSE ARRUDA LINHARES NETO	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS- 3	RS 150,00
26612	LEANDRO FERNANDES VALENTE	Assistente Municipal de Saúde 2 AMS- 2	RS 900,00
27726	LIVIA RODRIGUES CRUZ DE MESQUITA	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS- 3	RS 300,00
28307	LIZIANEA DE ARAGAO GADELHA	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS- 3	RS 150,00
26621	MANOEL ARTUR FERREIRA SOUSA FILHO	Assistente Municipal de Saúde 2 AMS- 2	RS 600,00
20477	MARIA YEDDA MONT ALVERNE VIANA	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS- 3	RS 150,00
26557	MARY JANE SOUSA LINHARES	Gerente	RS 1.200,00
20479	MAYARA FELIPE CARNEIRO	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS- 3	RS 150,00
26615	OSELAS SOARES PEREIRA	Assistente Municipal de Saúde 2 AMS- 2	RS 1.050,00
20484	PATRICIA INES ZALAZAR	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS- 3	RS 150,00
32527	RAYSSA DE FATIMA LOPES ARRUDA CARNEIRO	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS- 3	RS 150,00
32361	RENATA ALVES DOS SANTOS	Assistente Municipal de Saúde 2 AMS- 2	RS 900,00
20805	SUELY TORQUATO RIBEIRO	Assistente Municipal de Saúde 2 AMS- 2	RS 450,00
32726	SUEINIA MARIA DE SOUSA MACEDO	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS- 3	RS 75,00
24603	TAYNA COELHO SIMOES	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS- 3	RS 150,00
26617	TEREZA DORALUCIA RODRIGUES PONTE	Assistente Municipal de Saúde 2 AMS- 2	RS 1.050,00
32511	VANESSA SILVA FARIAS	Gerente	RS 600,00
26620	VANIA MONT ALVERNE LOPES ANGELIM	Assistente Municipal de Saúde 2 AMS- 2	RS 450,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021 - Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao Provimento Cargos Efetivos, com Lotação em Secretarias Municipais do Município de Sobral - EDITAL Nº 02/2018 - SECOG/PMS - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos itens 1.10, 2.1, 2.2, 5.6, 5.11, 12.2 e 12.3 do Edital 02/2018 - SECOG/PMS, publicado no DOM nº 283, de 13 de abril de 2018, que regula o certame, bem como o disposto no RESULTADO FINAL E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, publicados no DOM de nº 389, de 14 de setembro de 2018, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar um candidato aprovado no Concurso Público regulado pelo Edital nº 02/2018 - SECOG/PMS para provimento de cargos públicos em caráter efetivo, segundo a ordem de classificação conforme resultado final publicado no DOM nº 389, de 14 de setembro de 2018, nos termos do ANEXO I deste Edital. Art. 2º O candidato aprovado deverá se apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, localizada no subsolo do Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, munidos das declarações dispostas no ANEXO II desta publicação, devidamente preenchidas, bem como com os originais e cópias (em duas vias) dos documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1. RG; 2. CPF; 3.

Certidão de Nascimento ou Casamento; 4. Caso tenha dependentes, apresentar cópia da certidão de nascimento e CPF (este último somente para os dependentes com idade igual/superior que 06 (seis) anos; 5. Certificado de Regularidade com a Justiça Eleitoral; 6. Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; 7. Declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal); 8. Inscrição no PIS, PASEP ou NIS; 9. 01 (uma) foto 3x4; 10. Comprovante de Endereço Atual; 11. Declaração de não Acúmulo Ilícito de Cargos Públicos, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 12. Declaração de Bens, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 13. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento e registro no Conselho de Classe específico, quando exigido para o exercício do cargo; 14. Caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988; 15. Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante laudo médico a ser apresentado à Perícia Médica Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, conforme análise dos seguintes exames: a) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; b) Hemograma Completo; c) Radiografia do Tórax; d) Laudo Psiquiátrico; e) Laudo de Acuidade Visual; f) Audiometria Simples; 16. No caso de candidato deficiente, apresentar o laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PcD) na forma disposta no item 5 deste Edital. Art. 3º Após a entrega dos documentos e exames, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão irá proceder aos preparativos para a nomeação do candidato convocado que tenha comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo para o qual prestou concurso, conforme prevê o item 2.1 do Edital nº 02/2018 - SECOG/PMS. Parágrafo Único. Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 28 de maio de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I - CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021 - SEPLAG CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2018 - SECOG/PMS			
CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	
		Ampla Disputa - AD	Pessoas com Deficiência - PcD
Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente	Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Ambientais, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Geografia, Geologia, Gestão Ambiental, Medicina Veterinária, Química, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnólogo da Construção Civil, Zootecnia	11ª - Ronilson Lago da Silva	-

ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021 - SEPLAG

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, declaro que até a data presente:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral/CE, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado(a)/contratado(a) para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ()Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado(a).

Sobral/CE, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P151526/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 - SAAE (BB Nº 874861) Aviso de Licitação - Central de Licitações. DATA DE ABERTURA: 11/06/2021 às 09:00h (Horário de Brasília) OBJETO: Aquisição de mangueiras de sucção e descarga para manutenções das redes de esgoto do município de Sobral, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE, 28/05/2021. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P144429/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de material médico hospitalar (cateter) destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 045/2021 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P144429/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2021. Sobral, Ceará, aos 28 de maio de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021-SMS						
ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.626.340/0001-58						
ITEM	QTD. ESTIM.	MARCA/FABRICATION	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERT. (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	2.700	COLOPLAST	UND	CATETER URETRAL LUBRIFICADO, HIDROFÍLICO, 12 CH. PARA CATETERISMO VESICAL INTERMITENTE, PRONTO PARA USO, POLIURETANO, 20 CM.	R\$ 8,20	R\$ 22.140,00
PONTE & BRITO LTDA - CNPJ: 09.394.355/0001-87						
2	900	COLOPLAST	UND	CATETER URETRAL LUBRIFICADO, HIDROFÍLICO, 12 CH. PARA CATETERISMO VESICAL INTERMITENTE, PRONTO PARA USO, POLIURETANO, 20 CM.	R\$ 14,00	R\$ 12.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM**

EXTRATO DA ATA Nº 011/2021. Sessão do dia 26 de maio de 2021. O Presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice Presidente, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, dos Procuradores Assistentes do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato e Dr. Leydson Ribeiro Braga, representante da PGM e dos conselheiros Dr. Kelson Araújo Albuquerque (PGM), Dr. Márcio Bruno Araújo e Silva (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e Dra. Adriana do Vale (CDL), reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o julgador de 1ª instância, Dr. Ikaró Saraiva, o advogado Dr. Carneiro Júnior, além do auxiliar administrativo, Dr. Victor Samuel. Ato contínuo, o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Em seguida, o presidente passa a palavra a Dra. Ana Paula, que se despede do Conselho. A Conselheira informa a todos que a partir do dia 01 de junho assumirá o cargo de Secretária Executiva da Secretaria Municipal das Finanças do Município de Sobral. A Conselheira externou seus mais sinceros agradecimentos ao órgão e se colocou à disposição para eventuais necessidades. Ato contínuo, o presidente agradeceu a Dra. Ana Paula por todo o compromisso e zelo com a Administração Pública, ressaltando dentre tantas outras qualidades da Conselheira a sua dedicação e competência. Em seguida, os demais membros também agradeceram a Dra. Ana Paula por toda a troca de conhecimento, aproveitaram o momento para destacar os relatórios e votos proferidos pela Conselheira, que sempre foram muito bem fundamentados e pautado da justiça fiscal. O Conselho reconhece a importância da Dra. Ana Paula no órgão e a deseja bastante sucesso em sua nova missão. Ato contínuo, o presidente informa a todos que o Dr. Márcio Bruno, atual suplente da Dra. Ana Paula, assumirá a cadeira como titular, ressaltando toda sua competência. Todos os demais membros também elogiaram a postura do Dr. Márcio, bem como descaram a completude de seus votos e relatórios, sempre fundamentados nas mais recentes jurisprudências. Passada a fase deliberativa e dando seguimento ao que preceitua o Regimento Interno, o presidente submete à análise e possível aprovação do Conselho, a súmula nº 02 do CONTRIM, que dispõe sobre cancelamento de ITBI quando não efetivada a compra e venda do imóvel. O texto original da súmula era o seguinte: "Os créditos tributários referentes ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nos quais o negócio jurídico não tenha sido efetivado, por conseguinte não tenha ocorrido a transmissão, a qualquer título, da posse com animus definitivo, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis por natureza ou acessão física, como definidos na lei civil serão cancelados, dada a ausência do fato gerador". Após análise e discussão do Conselho, por unanimidade de votos, o presidente declara aprovada a súmula nº 02 do CONTRIM com a seguinte redação: "Os créditos tributários referentes ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nos quais o negócio jurídico não tenha sido efetivado, mediante registro do título translativo no Registro de Imóveis, serão extintos". Em seguida, o presidente esclarece a todos que está pautada para análise uma terceira súmula sobre não incidência de IPTU, mas que por conta do tempo e da quantidade de processos a serem julgados, suspenderá a referida análise e dará continuidade a sessão com o julgamento dos processos. Ato contínuo iniciaria os julgamentos dos processos nºs P040573/2018 e P087793/2019, ambos conexos e de interesse do Sr. Francisco Massilon Vasconcelos. O presidente passa à palavra a relatora do processo, Dra. Ana Paula, que informa a todos que no requerimento inicial do processo nº P040573/2018, o contribuinte argumentou que o imóvel do presente processo não preenche os requisitos para incidência do IPTU, conforme previsto no art. 32, §1º do CTN e que parte do imóvel está localizado em ZEIA, de acordo com o art. 11-B do CTM-Sobral. Acontece que já em sede de recurso o contribuinte apresentou novos fatos, alegando ilegalidade no lançamento do imposto dada a progressividade de alíquota do IPTU. Com isso, a relatora sugere que o processo nº P040573/2018 retorne para 1ª instância e que o processo nº P087793/2019 aguardar para que sejam julgados conexos. Ato contínuo, o presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Leydson, que informa ao Conselho que o contribuinte além de trazer fatos novos em sede de recurso inovou no que diz respeito a parte, já que surge no recurso FMV Participações Eirele, não presente na peça inaugural. Assim, o procurador pede que o erro quanto as partes seja corrigido, que os novos fatos não sejam apreciados em respeito ao art. 73, 2º do PAT e opina pela manutenção integral da decisão de 1ª instância, indeferindo o pedido de anular o lançamento de IPTU. Após, o presidente passa a palavra ao advogado da parte, Dr. Carneiro Júnior (OAB/CE 25.619) para que faça suas considerações. O Advogado afirma que o recurso não deveria ter subido para 2ª instância, tendo em vista que trata-se de um recurso de revisão, no que diz respeito à divergência nas partes, o advogado reconhece o equívoco, pede

desculpas pelo ocorrido e solicita oralmente a retificação da seguinte forma: "Eu, Antônio Cavalcante Carneiro Júnior, venho, oralmente, solicitar a retificação das partes informadas em fase de recurso ordinário, no qual deverá constar apenas o nome do Sr. Francisco Massilon Vasconcelos." E quanto a retirada de pauta dos processos e retorno do processo nº P040573/2018 para a 1ª instância, não se opõe. Assim, o presidente retirou ambos os processos de pauta sem que houvesse qualquer objeção. Em seguida, o presidente informa que por problemas técnicos precisará reiniciar seu computador e o Dr. Célio presidirá a sessão até o seu retorno. Dando continuidade a sessão, inicia-se o julgamento do processo nº P071798/2019, cuja parte interessada é Angela Alves Silva. O presidente informa ao Conselho que o referido processo foi distribuído em sessão passada para o suplente da PGM, Dr. Jefferson, contudo, considerando que o titular, Dr. Kelson está presente em sessão e com o seu voto pronto, o mesmo relatará o referido processo, em virtude de que a distribuição é feita ao assento e não ao membro, a fim de se evitar qualquer prejuízo na pauta de julgamento. Assim, o presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Kelson, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância reconhecendo a anulação do lançamento de ITBI. O Conselheiro fez referência ainda a súmula nº 02 do CONTRIM, que está em fase de aprovação para posterior publicação no DOM. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Thiago, que ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussões, inicia-se a votação e passa a palavra ao Dr. Rafael, que acompanha o voto do relator. O Dr. Grijalba, a Dra. Adriana, Dra. Cristiane e Dr. Márcio também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, o Dr. Mendes retorna a sessão e inicia-se o julgamento do processo nº P086526/2019, cuja parte interessada é Oliveira Rodrigues Pereira. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Márcio, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, reconhecendo a anulação do lançamento de ITBI. O presidente passa a palavra ao procurador assistente, Dr. Thiago, que ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussões e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra ao Dr. Kelson, que de início parabeniza o Dr. Márcio pelo excelente relatório e acompanha o voto do relator. O Dr. Rafael, Dr. Grijalba, Dra. Adriana e Dra. Cristiane também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Ato contínuo o presidente informa ao Conselho que o Dr. Thiago sugeriu uma nova alteração no texto da súmula e que por segurança jurídica, a súmula retornará para análise na próxima sessão, a fim de que os membros acatem ou não a sugestão, tendo em vista que já houve aprovação da súmula pelo Conselho. Em seguida, foi feita a distribuição do processo nº P124335/2020, cuja parte interessada é José Roberto Apoliano para o relator Dr. Márcio Bruno. Foi distribuído também o processo nº P148842/2021, cuja parte interessada é Moldex Construções Ltda, para o relator Dr. Rafael. Ao final o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/CE, 26 de maio de 2021. Antonio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 018/2021 - SESSÃO DE 26/05/2021; PROCESSO Nº: P071798/2019; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. KELSON ARAÚJO ALBUQUERQUE (TITULAR DA PGM); INTERESSADO: ANGELA ALVES SILVA (CPF Nº 486.411.033-68). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE - CANCELAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer o cancelamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI realizado no ano de 2018 via crédito de arrecadação nº 669569, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 2875 do Cartório do 6º Ofício de Sobral, tendo em vista que, após a análise do requerimento apresentado, bem como dos documentos acostados aos autos, verificou-se que não houve a efetiva transmissão do registro no cartório da promessa de compra e venda do referido imóvel, portanto, não houve a concretização do fato gerador do ITBI. Sobral/CE, 26 de maio de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 019/2021 - SESSÃO DE 26/05/2021; PROCESSO Nº: P086526/2019; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. MÁRCIO ARAÚJO BRUNO E SILVA (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA (CPF Nº 735.710.753-15). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE - CANCELAMENTO DO IMPOSTO SOBRE

TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer o cancelamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI realizado no ano de 2017 via crédito de arrecadação nº 615881, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 473 do Cartório do 6º Ofício de Sobral, inscrito sob o controle nº 32644, tendo em vista que, após a análise do requerimento apresentado, bem como dos documentos acostados aos autos, verificou-se que não houve a efetiva transmissão do registro no cartório da promessa de compra e venda do referido imóvel, portanto, não houve a concretização do fato gerador do ITBI. Sobral/CE, 26 de maio de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 02/06/2021, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 653/2019 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato e Leydson Ribeiro Braga; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Márcio Bruno Araújo e Silva, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Marcus Sidon de Sousa Rocha; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo Nº P044831/2018 - Contribuinte interessado: J Sete Participações S.A, relatora: Adriana Vieira do Vale. Processo Nº P124335/2020 - Contribuinte interessado: José Roberto Apoliano, relatora: Márcio Bruno Araújo e Silva. Processo Nº P148842/2021 - Contribuinte interessado: Moldex Construções Ltda, relator: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida. Sobral/CE, 26 de maio de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P151653/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 - SMS. OBJETO: Locação com manutenção preventiva e corretiva de máquina da tosse "cough assist" E70, em caráter de urgência, conforme a necessidade da paciente Clara Ribeiro Silva, em cumprimento a decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral, Dr. Antônio Washington Frota, que deferiu liminar no processo de nº 0051083-65.2021.8.06.0167, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.122.00 72.2379.33909100.1211000000. Sobral/CE, 27 de maio de 2021. Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0187/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P151653/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54. OBJETO: Locação com manutenção preventiva e corretiva de máquina da tosse "cough assist" E70, em caráter de urgência, conforme a necessidade da paciente Clara Ribeiro Silva, em cumprimento a decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral, Dr. Antônio Washington Frota, que deferiu liminar no processo de nº 0051083-65.2021.8.06.0167, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Dispensa Nº 048/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.122.0072.2379.33909100.1211000000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (Seis) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 27/05/2021. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Bruno Camargo Lima de Aquino - Representante da empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P151242/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 - SMS. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento LOSEC MUPS 20MG conforme a necessidade do paciente Luisa Maria Magalhães Coutinho, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da Terceira Vara da Comarca de Sobral, Aldenor Sombra de Oliveira, nos autos do processo de nº 65029-80.2016.8.06.0167, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 4.502,40 (Quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a DISPENSA 049/2021. CONTRATADA: DINAMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.423.609/0001-48. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.12 2.0072.2379. 33909100.12 11000000. Sobral/CE, 28 de maio de 2021. Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0188/2021 - SMS. PROCESSO SPU Nº P151242/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DINAMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.423.609/0001-48. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento LOSEC MUPS 20MG, conforme a necessidade do paciente Luisa Maria Magalhães Coutinho, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da Terceira Vara da Comarca de Sobral, Aldenor Sombra de Oliveira, nos autos do processo de nº 65029-80.2016.8.06.0167, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 4.502,40 (Quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.122.00 72.2379.33909100.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 28 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. José Ailton Araújo Pinheiro - Representante da empresa DINAMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0126-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): VALDIANNE ARAGÃO SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.30 1.0072.2283.31900400.1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316.31900400.1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376.319000400.1220000002; 0701.10.30 2.0072.2316.31900400.1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307.31900400.1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307.31900400.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 21 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Valdianne Aragão Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A):

BRUNO ALVES SOBREIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.30 1.0072.2283.31900400.1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316.31900400.1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376.319000400.1220000002; 0701.10.30 2.0072.2316.31900400.1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307.31900400.1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307.319000400.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Bruno Alves Sobreira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): RAIMUNDO CARLOS DA SILVA NETO - RECEPCIONISTA. OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1.316, e dos Decretos Municipais nº 2.367 e 2.387. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 01/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no art. 1º dos Decretos Municipais nº 2367 e de nº 2387. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 070110302 0072231631900 41214000000; 070110302 0072231631900 41214000000; 071010305007 2230731900412 140000000; 70110302 0072231631900 41214000000; 070110305007 2230731900412 140000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Raimundo Carlos da Silva Neto - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0128-01/2020 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: RAIMUNDO CARLOS DA SILVA NETO. Acordam em apostilar o contrato nº 0128-01/2020-SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passará a ser de 070110302 0072231631900 41214000000; 070110302 0072231631900 41214000000; 071010305007 2230731900412 140000000; 070110302 0072231631900 41214000000; 070110305007 2230731900412 140000000 para 0701.10.30 2.0073.2376.31900400.2220000002. Sobral, 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Raimundo Carlos da Silva Neto - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL SMS Nº 01/2020 - TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do

Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 01/2020, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 779, de 16 de abril de 2020, e tendo em vista ainda a prorrogação do estado de emergência no município de Sobral visando combater a pandemia provocada pelo novo coronavírus causador da COVID-19, RESOLVE: I. CONVOCAR a candidata classificada abaixo transcrita para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a candidata convocada deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 1 de junho de 2021, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que a candidata convocada receberá no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que a candidata convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br>, e enviar a documentação abaixo elencada, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandrivasconcelos@sobral.ce.gov.br, até o dia 7 de junho de 2021. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/>) pesquisar em "Consulta Profissional"; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r) Declaração de bens (ANEXO III); s) Declaração de bens apresentada Receita Federal. V. INFORMAR que no dia 8 de junho de 2021, a candidata convocada receberá o contrato através do e-mail enviado, o qual deverá ser impresso em duas vias, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido em envelope lacrado na mesma data, na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16 horas. Sobral-CE, 28 de maio de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 16 - FARMACÊUTICO - 40H (DECRETO Nº 2.387/2020)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
PRISCILA SILVA CHAVES	16º	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
 Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Pai:		Cel.:
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Sector:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
 a) a de dois cargos de professor;
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;
 () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do declarante

EDITAL Nº 02/2021 - SMS - DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 02/2021, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município nº 1020 - Suplemento, de 15 de março de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 1 de junho de 2021, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br>, e enviar a documentação abaixo elencada, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandrivasconcelos@sobral.ce.gov.br, até o dia 7 de junho de 2021. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de

não a contento vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM: - Instale a placa de obra; - Intensifique o ritmo de execução dos serviços de ligações prediais e de recomposição de pavimentação da obra, visando concordância com os trechos de rede coletora executados e a executar, bem como o fiel cumprimento do cronograma físico-financeiro pactuado para a obra; - Melhorar a limpeza dos trechos onde já foram executados os serviços, inclusive dispondo adequadamente os materiais inservíveis e armazenando organizadamente os servíveis; sob pena desta Secretaria requerer à gestora do contrato a formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 27 de maio de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. **NOTIFICADA:** IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ 00.611.868/0001-28), com sede na rua Monsenhor Bruno, nº 1153, sala 415, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza - CE. **LICITAÇÃO/CONTRATO:** Contrato Administrativo nº 064/2020-SEINF. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que a obra objeto do referido contrato não teve sua 4ª (quarta) medição referente ao mês de abril apresentada no sistema de obras até a presente data, vem perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, regularize a apresentação da referida medição bem como da medições futuras dentro dos períodos adequados de medição, sob pena desta Secretaria requerer a formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 27 de maio de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021 - SCSP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL L.T.D.A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de ferramentas, carrinhos de mão, carrinhos coletores e peça de manutenção para atender as necessidades do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (Item Contratado: 05). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 001/2021-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 4.079,04 (quatro mil e setenta e nove reais e quatro centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.18.45 1.0053 .2.359.3.3.90.30.00.1 .001.0000.00. e 27.01.18.4 51.0053.2.3 59.4.4 .90.52.00.1.00 1.0000.00. Fonte dos Recursos: Próprios. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua

assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Otaciano Javi de Sousa Junior, Coordenador de Limpeza Pública da SCSP, especialmente designado para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo - Representante da Contratada. **Visto:** Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SCSP.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021 - SCSP, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.078, de 25 de maio de 2021, página 12. **ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.18.451.0053.2.359.3.3.90.30.00.1.001.0000.00. Fonte dos Recursos: Próprios. **LEIA-SE: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.18. 451.0053.2 .359.3.3.90.30.00.1.00 1.0000.00. e 27.01.1 8.451.0053. 2.359.4.4.90.52. 00.1.001.00 00.00. Fonte dos Recursos: Próprios. Sobral-CE, 28 de maio de 2021. Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos - Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SCSP.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021 - SCSP, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.078, de 25 de maio de 2021, página 12. **ONDE SE LÊ: DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de 153.507,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.18.45 1.0053.2.359.3.3.90.30.00.1 .001.0000 .00. Fonte dos Recursos: Próprios. **LEIA-SE: DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 153.507,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e sete reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.1 8.451.0053.2 .359.3. 3.90.30.00 .1.001 .0000.00. e 27.01. 18.451.0053.2 .359.4.4.90.52.00.1.0 01.0000.00. Fonte dos Recursos: Próprios. Sobral-CE, 28 de maio de 2021. Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos - Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DASCS.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA FASE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-SECU. **OBJETO:** Seleção de até 123 propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente para atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. A Comissão de Avaliação Técnica da Secretaria da Cultura e Turismo do município de Sobral, em cumprimento ao item 12.2 “dos recursos contra as decisões das comissões” do referido Edital de Chamada Pública, comunica aos proponentes e demais interessados na referida Chamada Pública, que após análise do único recurso administrativo proposto referente à fase de técnica, continua inalterada a relação de classificação da Chamada Pública nº 002/2021, vez que o recurso interposto por Maritza Fabianne Cedro Silva Sabóia foi julgado improcedente, conforme os respectivos parecer jurídico e decisão administrativa datados de 28 de maio de 2021. Sobral/CE, 28 de maio de 2021. Edilberto Florêncio dos Santos - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2019 - SESEC - publicado no DOM (Diário Oficial do Município) Nº 1046, folha nº 14 e 15 de 16 de abril de 2021. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Guarda Civil Municipal. **LEIA-SE: CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Guarda Civil Municipal: 0402.04 .122.0063.2 401.339039 00.1.001.0000.00. Sobral/CE, 28 de maio de 2021. Bráulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ. Coordenador Jurídico SESEC: Flávio Antônio Pedrosa Ximenes.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO DE SOBRAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2021- BIMESTRE MARÇO E ABRIL RRRO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais			
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%				
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	823.887.100,00	823.887.100,00	123.270.974,98	14,96	266.030.983,02	32,29	557.856.116,98			
RECEITAS CORRENTES	724.602.184,00	724.602.184,00	121.839.798,21	16,81	245.808.169,96	33,92	478.794.014,04			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	83.791.695,00	83.791.695,00	12.743.690,89	15,21	23.722.005,53	28,31	60.069.689,47			
Impostos	75.112.195,00	75.112.195,00	11.605.126,15	15,45	21.065.936,93	28,05	54.046.258,07			
Taxas	8.674.500,00	8.674.500,00	1.138.564,74	13,13	2.656.068,60	30,62	6.018.431,40			
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00			
CONTRIBUIÇÕES	14.660.439,00	14.660.439,00	1.821.796,08	12,43	3.946.231,62	26,92	10.714.207,38			
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.660.439,00	14.660.439,00	1.821.796,08	12,43	3.946.231,62	26,92	10.714.207,38			
RECEITA PATRIMONIAL	3.317.400,00	3.317.400,00	253.743,44	7,65	369.864,20	11,15	2.947.535,80			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	521.600,00	521.600,00	1.237,48	0,24	27.130,49	5,20	494.469,51			
Valores Mobiliários	2.785.800,00	2.785.800,00	252.505,96	9,06	342.733,71	12,30	2.443.066,29			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	53.142.009,00	53.142.009,00	6.127.457,40	11,53	13.239.665,87	24,91	39.902.343,13			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	242.700,00	242.700,00	32.145,89	13,25	101.405,95	41,78	141.294,05			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.000.000,00	6.000.000,00	15.840,00	0,26	111.120,00	1,85	5.888.880,00			
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Serviços	46.899.309,00	46.899.309,00	6.079.471,51	12,96	13.027.139,92	27,78	33.872.169,08			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	558.524.876,79	558.524.876,79	99.720.006,84	17,85	201.667.686,31	36,11	356.857.190,48			
Transferências da União e de suas Entidades	325.869.370,72	325.869.370,72	68.956.819,49	21,16	143.111.185,04	43,92	182.758.185,68			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	116.259.450,36	116.259.450,36	22.377.285,11	19,25	40.943.253,70	35,22	75.316.196,66			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Outras Instituições Públicas	116.271.055,71	116.271.055,71	8.385.902,24	7,21	17.607.694,55	15,14	98.663.361,16			
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Pessoas Físicas	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	5.553,02	0,00	119.446,98			
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.165.764,21	11.165.764,21	1.173.103,56	10,51	2.862.716,43	25,64	8.303.047,78			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.520.500,00	5.520.500,00	597.216,57	10,82	1.332.073,82	24,13	4.188.426,18			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.470.964,21	2.470.964,21	517.106,86	20,93	1.401.459,63	56,72	4.070.504,58			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	3.174.300,00	3.174.300,00	58.780,13	1,85	129.182,98	4,07	3.045.117,02			
RECEITAS DE CAPITAL	99.284.916,00	99.284.916,00	1.431.176,77	1,44	20.222.813,06	20,37	79.062.102,94			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	66.864.000,00	66.864.000,00	0,00	0,00	18.036.600,00	26,98	48.827.400,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	243.000,00	12,15	1.757.000,00			
Operações de Crédito - Mercado Externo	64.864.000,00	64.864.000,00	0,00	0,00	17.793.600,00	27,43	47.070.400,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00			
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00			
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.220.916,00	32.220.916,00	1.431.176,77	4,44	2.186.213,06	6,79	30.034.702,94			
Transferências da União e de suas Entidades	22.220.916,00	22.220.916,00	931.176,77	4,19	1.686.213,06	7,59	20.534.702,94			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000.000,00	10.000.000,00	500.000,00	5,00	500.000,00	5,00	9.500.000,00			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.700,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	823.910.800,00	823.910.800,00	123.270.974,98	14,96	266.030.983,02	32,29	557.879.816,98			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	823.910.800,00	823.910.800,00	123.270.974,98	14,96	266.030.983,02	32,29	557.879.816,98			
DÉFICIT (VII)						0,00				
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)										
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			27.612.487,31				27.612.487,31			
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	(d)	(e)	No Bimestre	(g) = (e-f)	No Bimestre	(h)	(i) = (e-h)	(k)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	823.887.100,00	854.928.010,87	125.665.126,76	262.108.988,69	592.819.322,18	116.520.992,42	200.228.571,37	654.699.739,50	185.646.180,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	698.940.211,12	721.685.277,37	109.214.172,23	216.370.236,22	505.315.041,15	105.626.654,59	179.124.366,95	542.560.910,42	167.644.272,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	269.772.851,61	291.396.264,69	36.084.519,06	77.034.155,15	214.362.109,54	36.041.131,23	65.674.992,14	225.721.272,55	65.413.676,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.860.000,00	2.860.000,00	0,00	0,00	2.860.000,00	0,00	0,00	2.860.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.307.359,51	427.429.012,68	73.129.653,17	139.336.081,07	288.092.931,61	69.585.523,36	113.449.374,81	313.979.637,87	102.230.595,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	123.946.888,88	132.243.033,50	16.450.954,53	45.738.752,47	86.504.281,03	10.894.337,83	21.104.204,42	111.138.829,08	18.001.908,43	0,00
INVESTIMENTOS	119.696.388,88	127.992.533,50	15.692.954,53	44.864.752,47	83.127.781,03	10.128.214,93	20.260.511,57	107.732.021,93	17.841.016,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.250.000,00	4.250.000,00	758.000,00	874.000,00	3.376.000,00	766.122,90	843.692,85	3.406.307,15	160.891,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.700,00	23.700,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	823.910.800,00	854.952.010,87	125.665.126,76	262.108.988,69	592.843.022,18	116.520.992,42	200.228.571,37	654.723.439,50	185.646.180,46	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	823.910.800,00	854.952.010,87	125.665.126,76							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
			(a)		No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		23.700,00		23.700,00		0,00		0,00	0,00	23.700,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.700,00	23.700,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.700,00	23.700,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.700,00	23.700,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA JEANÉ MENESCAL ALBUQUERQUE SALES
Contadora

FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR
Controlador

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal das Finanças

IVO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021- BIMESTRE MARÇO E ABRIL
RRR- Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e"))

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	823.887.100,00	854.928.310,87	125.665.126,76	262.108.988,69	100,00	592.819.322,18	116.520.992,42	200.228.571,37	0,00
LEGISLATIVA	16.345.000,00	16.345.000,00	356.017,27	8.865.777,75	3,38	7.479.222,25	2.641.726,05	5.012.469,45	2,50
Ação Legislativa	16.345.000,00	16.345.000,00	356.017,27	8.865.777,75	3,38	7.479.222,25	2.641.726,05	5.012.469,45	2,50
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	141.224.375,58	143.212.232,96	21.905.525,39	43.165.429,93	16,47	100.046.803,03	19.999.639,44	33.323.217,64	16,64
Planejamento e Orçamento	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	140.160.875,58	142.148.732,96	21.905.525,39	43.106.858,95	16,45	99.041.874,01	19.996.195,04	33.264.646,66	16,61
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	58.570,98	0,02	951.429,02	3.444,40	58.570,98	0,03
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Policimento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.795.787,32	19.433.745,20	2.238.266,41	4.600.235,97	1,76	14.833.509,23	1.906.879,83	3.402.463,81	1,70
Assistência ao Idoso	1.325.000,00	925.000,00	0,00	5.000,00	0,00	920.000,00	336,09	810,31	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.296.500,00	2.329.617,34	86.530,44	205.097,20	0,08	2.124.520,14	80.983,79	160.904,29	0,08
Assistência Comunitária	5.964.387,32	9.322.227,86	940.722,15	1.850.999,71	0,71	7.471.228,15	755.465,04	1.438.595,95	0,72
Administração Geral	6.141.500,00	6.788.500,00	1.211.013,82	2.539.139,06	0,97	4.249.360,94	1.070.094,91	1.802.153,26	0,90
Demais Subfunções	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	248.801.168,37	268.646.611,53	51.663.714,56	93.659.205,80	35,73	174.987.405,73	50.792.037,49	86.357.961,47	43,13
Atenção Básica	73.597.491,19	68.565.207,44	12.150.209,90	23.361.732,25	8,91	45.203.475,19	12.068.782,64	21.311.470,59	10,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	148.625.913,07	170.170.862,14	35.346.335,76	62.228.937,52	23,74	107.941.924,62	34.822.959,50	58.369.202,02	29,15
Suporte Profilático e Terapêutico	7.725.635,67	6.095.153,28	776.659,28	1.489.755,05	0,57	4.605.398,23	458.739,77	738.543,73	0,37
Vigilância Sanitária	631.680,64	631.680,64	0,00	0,00	0,00	631.680,64	0,00	0,00	631.680,64
Vigilância Epidemiológica	8.711.960,94	12.020.965,57	2.134.114,48	4.313.708,89	1,65	7.707.256,68	2.158.116,48	4.094.409,08	2,04
Alimentação e Nutrição	51.449,46	52.449,46	0,00	0,00	0,00	52.449,46	0,00	0,00	52.449,46
Administração Geral	9.457.037,40	11.110.293,00	1.256.395,14	2.265.072,09	0,15	8.845.220,91	1.283.439,10	1.844.336,05	0,92
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	2.916.510,00	2.916.510,00	7.000,00	396.514,89	0,15	2.519.995,11	13.795,99	304.595,78	0,15
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	2.666.510,00	2.666.510,00	7.000,00	396.514,89	0,15	2.269.995,11	13.795,99	304.595,78	0,15
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
EDUCAÇÃO	206.576.962,05	210.976.632,51	22.811.263,24	44.516.779,86	16,98	166.459.852,65	22.166.075,91	36.913.303,79	18,44
Ensino Fundamental	164.082.316,83	165.175.444,49	18.604.137,10	37.079.842,18	14,15	128.095.602,31	18.096.418,32	30.538.335,25	15,25
Ensino Médio	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação Infantil	31.439.709,45	34.686.252,25	2.781.206,00	5.385.897,54	2,05	29.300.354,71	2.791.626,37	4.764.816,61	2,38
Educação de Jovens e Adultos	3.408.042,35	3.468.042,35	435.635,92	873.635,92	0,33	2.594.406,43	405.541,00	618.261,71	0,31
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	3.163.900,00	3.163.900,00	0,00	60.000,00	0,02	3.103.900,00	0,00	0,00	3.163.900,00
Demais Subfunções	4.286.993,42	4.286.993,42	990.284,22	1.117.404,22	0,43	3.169.589,20	872.490,22	991.890,22	0,50
CULTURA	12.496.665,00	12.299.665,00	363.						

Demais Subfunções	1.311.700,00	1.618.123,71	17.628,03	33.628,03	0,01	1.584.495,68	10.585,54	21.486,30	0,01	1.596.637,41	0,00
SANEAMENTO	78.183.233,54	75.383.679,27	9.438.528,67	28.022.414,49	10,69	47.361.264,78	8.405.792,48	17.578.636,31	8,78	57.805.042,96	0,00
Saneamento Básico Rural	4.526.500,00	2.126.500,00	600.000,00	964.051,77	0,37	1.162.448,23	0,00	361.664,30	0,18	1.765.735,70	0,00
Saneamento Básico Urbano	71.196.733,54	70.797.179,27	8.388.528,67	26.208.362,72	10,00	44.588.816,55	7.760.259,77	16.571.439,30	8,28	54.225.739,97	0,00
Demais Subfunções	2.460.000,00	2.460.000,00	450.000,00	850.000,00	0,32	1.610.000,00	645.532,71	645.532,71	0,32	1.814.467,29	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	34.077.198,69	34.126.741,61	5.766.082,69	12.200.443,07	4,65	21.926.298,54	5.184.636,81	7.641.570,65	3,82	26.485.170,96	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.343.998,69	7.300.741,31	716.140,22	1.282.724,64	0,49	6.018.016,67	606.703,79	625.063,69	0,31	6.675.677,62	0,00
Controle Ambiental	1.148.000,00	1.148.000,00	0,00	0,00	0,00	1.148.000,00	0,00	0,00	0,00	1.148.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	2.867.000,00	2.867.000,00	0,00	0,00	0,00	2.867.000,00	0,00	0,00	0,00	2.867.000,00	0,00
Recursos Hídricos	3.529.500,00	3.929.500,00	1.364.900,54	3.364.900,54	1,28	564.599,46	1.244.162,17	1.978.674,22	0,99	1.950.825,78	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	19.188.700,00	18.881.500,30	3.685.041,93	7.552.817,89	2,88	11.328.682,41	3.333.770,85	5.037.832,74	2,52	13.843.667,56	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	490.500,00	474.750,00	120.500,00	120.500,00	0,05	354.250,00	120.500,00	120.500,00	0,06	354.250,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	490.500,00	474.750,00	120.500,00	120.500,00	0,05	354.250,00	120.500,00	120.500,00	0,06	354.250,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.012.500,00	951.000,00	23.698,80	109.598,80	0,04	841.401,20	0,00	85.900,00	0,00	865.100,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	705.000,00	705.000,00	23.698,80	109.598,80	0,04	595.401,20	0,00	85.900,00	0,00	619.100,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	307.500,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00	246.000,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	278.400,00	252.650,00	0,00	0,00	0,00	252.650,00	0,00	0,00	0,00	252.650,00	0,00
Promoção Industrial	278.400,00	252.650,00	0,00	0,00	0,00	252.650,00	0,00	0,00	0,00	252.650,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	17.564.400,00	16.188.299,70	1.915.726,00	4.410.200,46	1,68	11.778.099,24	688.516,25	2.015.100,60	0,00	14.173.199,10	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	17.564.400,00	16.188.299,70	1.915.726,00	4.410.200,46	1,68	11.778.099,24	688.516,25	2.015.100,60	0,00	14.173.199,10	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	4.388.926,00	4.585.926,00	696.461,14	1.360.001,14	0,52	3.225.924,86	278.134,25	381.674,25	0,00	4.204.251,75	0,00
Desporto de Rendimento	369.700,00	169.700,00	0,00	0,00	0,00	169.700,00	0,00	0,00	0,00	169.700,00	0,00
Desporto Comunitário	3.432.866,00	3.829.866,00	696.461,14	1.256.461,14	0,48	2.573.404,86	278.134,25	278.134,25	0,00	3.551.731,75	0,00
Lazer	586.360,00	586.360,00	0,00	103.540,00	0,04	482.820,00	0,00	103.540,00	0,00	482.820,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.700,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	823.910.800,00	854.952.010,87	125.665.126,76	262.108.988,69	100,00	592.843.022,18	116.520.992,42	200.228.571,37	100,00	654.723.439,50	0,00

FONTES: Gestor - Sistema de Contabilidade e Gestão Pública, Secretaria Municipal das Finanças, em 25/05/2021 às 08:20 h.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	23.700,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
Administração Geral	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Comunitária	500,00	500,00	0,00								

Transferências Correntes	48.889.219,85	60.280.715,09	52.486.228,82	68.114.857,97	52.845.786,22	51.369.670,30	49.674.562,65
Cota-Parte do FPM	7.438.983,71	6.055.731,76	10.439.462,19	6.631.397,96	5.341.649,47	7.187.704,02	9.526.757,24
Cota-Parte do ICMS	5.015.478,34	6.330.805,19	7.325.239,40	9.080.141,26	10.214.773,67	9.740.663,97	9.886.860,98
Cota-Parte do IPVA	1.107.387,16	1.152.482,22	705.828,39	645.298,64	569.868,74	382.155,31	257.438,42
Cota-Parte do ITR	102,54	824,37	435,63	96,70	1.477,17	10.097,70	1.715,43
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.036.759,04	9.055.187,71	9.436.093,60	10.438.500,50	10.354.712,96	11.002.010,96	11.656.438,05
Outras Transferências Correntes	26.290.509,06	37.685.683,84	24.579.169,61	41.319.422,91	26.363.304,21	23.047.038,34	18.345.352,53
Outras Receitas Correntes	676.562,37	741.918,51	786.136,60	814.937,22	638.162,93	934.059,98	632.251,68
DEDUÇÕES (II)	2.718.494,51	2.713.458,14	2.854.948,94	3.279.013,43	3.234.512,05	3.474.376,61	3.945.792,85
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.718.494,51	2.713.458,14	2.854.948,94	3.279.013,43	3.234.512,05	3.474.376,61	3.945.792,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	57.353.519,14	69.389.775,98	60.163.771,71	79.967.103,90	60.442.770,91	61.611.093,29	56.850.053,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.428.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	57.353.519,14	69.389.775,98	60.163.771,71	78.539.103,90	60.442.770,91	61.611.093,29	56.850.053,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	56.553.519,14	69.389.775,98	60.163.771,71	78.539.103,90	60.442.770,91	61.611.093,29	56.850.053,73
ESPECIFICAÇÃO						(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.395.614,46	69.419.860,41	63.770.303,65	67.596.690,88	62.629.009,57	803.810.164,16	770.113.224,00
IPTU	7.727.004,46	5.160.193,71	5.818.120,93	4.469.328,13	8.274.362,76	78.857.375,89	83.791.695,00
ISS	1.056.748,94	702.896,56	644.464,50	383.160,60	3.594.921,95	22.356.038,81	22.814.660,00
ITBI	3.058.913,45	2.747.722,88	2.627.225,57	2.550.523,10	2.440.833,12	29.271.355,57	30.595.500,00
IRRF	701.718,31	715.807,01	465.359,00	349.758,29	278.170,30	4.965.223,05	5.112.035,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.180.070,23	226.429,74	1.330.905,52	601.334,24	1.406.424,55	14.373.127,07	16.590.000,00
Contribuições	729.553,53	767.337,52	750.166,34	584.551,90	554.012,84	7.891.631,39	8.679.500,00
Receita Patrimonial	1.107.481,70	1.080.319,75	1.044.115,79	840.890,78	980.905,30	11.322.976,32	14.660.439,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.721,62	53.674,90	62.445,86	100.726,03	153.017,41	1.185.224,89	3.317.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	56.147,72	46.442,73	43.785,02	99.544,74	152.961,22	1.130.998,96	2.785.800,00
Receita Agropecuária	9.573,90	7.232,17	18.660,84	1.181,29	56,19	54.225,93	531.600,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.812.248,65	3.506.607,10	3.605.601,37	3.171.547,58	2.955.909,82	41.738.261,55	53.142.009,00
Transferências Correntes	58.985.420,41	58.600.073,20	52.569.398,58	58.348.572,32	49.757.336,76	661.921.842,17	604.012.216,79
Cota-Parte do FPM	14.205.130,90	10.325.382,38	13.533.958,32	9.071.527,92	9.483.595,03	109.241.280,90	114.021.100,00
Cota-Parte do ICMS	11.448.992,58	10.212.764,49	5.866.241,47	12.483.665,72	7.829.284,09	105.434.911,16	108.587.100,00
Cota-Parte do IPVA	268.876,59	2.209.557,88	3.868.820,18	1.505.457,39	1.465.734,52	14.138.905,44	13.910.400,00
Cota-Parte do ITR	1.247,59	4.593,33	1.335,27	1.155,92	206,93	23.288,58	20.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	12.578.460,17	19.828.155,00	12.183.945,15	13.721.409,57	13.564.353,18	142.856.025,89	151.001.371,05
Outras Transferências Correntes	20.482.712,58	16.019.620,12	17.115.098,19	21.565.355,80	17.414.163,01	290.227.430,20	216.472.145,74
Outras Receitas Correntes	697.737,62	1.018.991,75	670.621,12	665.626,04	507.477,52	8.784.483,34	11.189.464,21
DEDUÇÕES (II)	4.352.630,47	4.560.246,89	4.661.545,42	4.621.236,66	3.764.665,58	44.180.921,55	45.487.340,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.352.630,47	4.560.246,89	4.661.545,42	4.621.236,66	3.764.665,58	44.180.921,55	45.487.340,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	68.042.983,99	64.859.613,52	59.108.758,23	62.975.454,22	58.864.343,99	759.629.242,61	724.625.884,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	68.042.983,99	64.859.613,52	59.108.758,23	62.975.454,22	58.864.343,99	758.201.242,61	724.625.884,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	68.042.983,99	64.859.613,52	59.108.758,23	62.975.454,22	58.864.343,99	757.401.242,61	724.625.884,00

NOTA: FONTE: Gestor - Sistema de Contabilidade e Gestão Pública, Secretaria Municipal das Finanças, em 25/05/2021 às 08:20 h.

MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES Contadora	FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR Controlador
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretária Municipal das Finanças	IVO FERREIRA GOMES Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO E ABRIL
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre				
		(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receita de Contribuições dos Segurados						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial						
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Financeira entre os regimes						
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (III)						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios						
Aposentadorias						

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre		Até o Bimestre		Até o Bimestre		No Exercício	
		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)
Aposentadorias									
Pensões									
Outras Despesas Previdenciárias									
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)									
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)									
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretária Municipal das Finanças, em 25/05/2021, às 08:20 h.									
NOTA:									
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração									
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).									
MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES Contadora					FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR Controlador				
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretária Municipal das Finanças					IVO FERREIRA GOMES Prefeito Municipal				

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO E ABRIL
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA									
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021							
		RECEITAS REALIZADAS (a)							
RECEITAS CORRENTES (I)	724.625.884,00								245.808.169,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.791.695,00								23.722.005,53
IPU	22.814.660,00								5.325.443,61
ISS	30.595.500,00								10.366.304,67
ITBI	5.112.035,00								1.809.094,60
IRRF	16.590.000,00								3.565.094,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.679.500,00								2.656.068,60
Contribuições	14.660.439,00								3.946.231,62
Receita Patrimonial	3.317.400,00								369.864,20
Aplicações Financeiras (II)	2.785.800,00								342.733,71
Outras Receitas Patrimoniais	531.600,00								27.130,49
Transferências Correntes	558.524.876,79								201.667.686,31
Cota-Parte do FPM	83.615.280,00								33.931.571,15
Cota-Parte do ICMS	86.869.680,00								29.113.564,60
Cota-Parte do IPVA	11.128.320,00								7.239.655,90
Cota-Parte do ITR	16.080,00								5.833,21
Transferências da LC 87/1996	0,00								0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00								0,00
Transferências do FUNDEB	151.001.371,05								59.297.862,90
Outras Transferências Correntes	225.894.145,74								72.079.198,55
Demais Receitas Correntes	64.331.473,21								16.102.382,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00								0,00
Receitas Correntes Restantes	64.331.473,21								16.102.382,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	721.840.084,00								245.465.436,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	99.284.916,00								20.222.813,06
Operações de Crédito (VI)	66.864.000,00								18.036.600,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00								0,00
Alienação de Bens	200.000,00								0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00								0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00								0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00								0,00
Transferências de Capital	32.220.916,00								2.186.213,06
Convênios	27.541.300,00								1.612.920,06
Outras Transferências de Capital	4.679.616,00								573.293,00
Outras Receitas de Capital	0,00								0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00								0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00								0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	32.420.916,00								2.186.213,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	754.261.000,00								247.651.649,31
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021							
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
								LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	721.685.277,37	216.370.236,22	179.124.366,95	167.644.272,03	22.256.712,02	7.181.607,21	7.181.607,21	7.011.748,37	
Pessoal e Encargos Sociais	291.396.264,69	77.034.155,15	65.674.992,14	65.413.676,34	3.266.191,25	113.654,70	113.654,70	113.654,70	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	427.429.012,68	139.336.081,07	113.449.374,81	102.230.595,69	18.990.520,77	7.067.952,51	7.067.952,51	6.898.093,67	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	718.825.277,37	216.370.236,22	179.124.366,95	167.644.272,03	22.256.712,02	7.181.607,21	7.181.607,21	7.011.748,37	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	132.243.033,50	45.738.752,47	21.104.204,42	18.001.908,43	6.005.161,14	2.118.427,86	2.118.427,86	1.937.932,93	
Investimentos	127.992.533,50	44.864.752,47	20.260.511,57	17.841.016,45	6.005.161,14	2.118.427,86	2.118.427,86	1.937.932,93	
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	4.250.000,00	874.000,00	843.692,85	160.891,98	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	127.993.033,50	44.864.752,47	20.260.511,57	17.841.016,45	6.005.161,14	2.118.427,86	2.118.427,86	1.937.932,93	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000.000,00								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	847.818.310,87	261.234.988,69	199.384.878,52	185.485.288,48	28.261.873,16	9.300.035,07	9.300.035,07	8.949.681,30	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								24.954.806,37	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO									
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					VALOR CORRENTE				
Até o Bimestre/2021									
VALOR INCORRIDO									
JUROS NOMINAIS									
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)									
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)									
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)									
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					VALOR CORRENTE				
-62.929.408,00									
ABAIXO DA LINHA									
SALDO									
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					Até o 31/12/2020				
					(a)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)					Até o 28/02/2021				
					(b)				
					72.352.138,98				

DEDUÇÕES (XXIX)					108.006.313,97			165.415.500,47
Disponibilidade de Caixa					108.006.313,97			165.415.500,47
Disponibilidade de Caixa Bruta					141.062.094,85			184.108.998,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)					33.055.780,88			18.693.497,76
Demais Haveres Financeiros					0,00			0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXVIII - XXIX)					-52.847.082,14			-93.063.361,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)					52.847.082,14			40.216.279,35
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre/2021	
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)								14.362.283,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)								0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)								0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)								0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)								0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)								0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)								-556.456,15
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								25.297.540,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)								24.954.806,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais								27.612.487,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								0,00
FONTE: Gestor - Sistema de Contabilidade e Gestão Pública, Secretaria Municipal das Finanças, em 25/05/2021 às 08:20 h.								
NOTA:								
MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES Contadora							FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR Controlador	
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretária Municipal das Finanças							IVO FERREIRA GOMES Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO E ABRIL
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

							Em Reais	
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020						
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.327.640,34	29.728.140,54	28.261.873,16	0,00	4.793.907,72			
PODER EXECUTIVO	3.326.790,34	29.708.645,61	28.242.378,23	0,00	4.793.057,72			
PODER LEGISLATIVO	850,00	19.494,93	19.494,93	0,00	850,00			
Câmara Municipal	850,00	19.494,93	19.494,93	0,00	850,00			
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	3.327.640,34	29.728.140,54	28.261.873,16	0,00	4.793.907,72			
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020						
	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	585.290,73	15.913.122,46	9.300.035,07	8.949.681,30	2.525.599,05	5.023.132,84	9.817.040,56	
PODER EXECUTIVO	584.438,32	15.875.864,96	9.262.777,57	8.912.423,80	2.525.599,05	5.022.280,43	9.815.338,15	
PODER LEGISLATIVO	852,41	37.257,50	37.257,50	37.257,50	0,00	852,41	1.702,41	
Câmara Municipal	852,41	37.257,50	37.257,50	37.257,50	0,00	852,41	1.702,41	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	585.290,73	15.913.122,46	9.300.035,07	8.949.681,30	2.525.599,05	5.023.132,84	9.817.040,56	
FONTE: Gestor - Sistema de Contabilidade e Gestão Pública, Secretaria Municipal das Finanças, em 25/05/2021 às 08:20 h.								
NOTA:								
MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES Contadora							FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR Controlador	
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretária Municipal das Finanças							IVO FERREIRA GOMES Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE SOBRAL						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO E ABRIL						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS		
	(a)			Até o Bimestre		
(b)						
1- RECEITA DE IMPOSTOS			75.112.195,00			21.065.936,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU			22.814.660,00			5.325.443,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			5.112.035,00			1.809.094,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			30.595.500,00			10.366.304,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			16.590.000,00			3.565.094,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			236.938.700,00			88.038.473,63
2.1- Cota-Parte FPM			114.021.100,00			42.414.463,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			104.519.100,00			42.414.463,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e			9.502.000,00			0,00
2.2- Cota-Parte ICMS			108.587.100,00			36.391.955,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação			400.000,00			175.192,79
2.4- Cota-Parte ITR			20.100,00			7.291,45
2.5- Cota-Parte IPVA			13.910.400,00			9.049.569,97
2.6- Cota-Parte IOF- Ouro			0,00			0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00			0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)			312.050.895,00			109.104.410,56
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))			45.487.340,00			17.607.694,73

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))					32.525.383,75					9.668.407,91	
FUNDEB											
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO				RECEITAS REALIZADAS					
		ATUALIZADA				Até o Bimestre					
		(a)				(b)					
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB					151.001.371,05					59.335.175,01	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					116.271.055,71					41.044.532,66	
6.1.1- Principal					116.271.055,71					41.007.220,55	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00					37.312,11	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF					34.730.315,34					18.290.642,35	
6.2.1- Principal					34.730.315,34					18.290.642,35	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00					0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT					0,00					0,00	
6.3.1- Principal					0,00					0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00					0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1					70.783.715,71					23.399.525,82	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT										4.399.670,46	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR										4.399.670,46	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS										0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)										63.734.845,47	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre		Até o Bimestre		Até o Bimestre			
		(c)		(d)		(e)		(f)		(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		105.700.959,74		18.676.967,15		17.014.881,78		17.014.881,78		0,00	
10.1- Educação Infantil		24.931.356,66		4.463.659,23		4.018.705,21		4.018.705,21		0,00	
10.1.1- Creche		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
10.1.2- Pré-escola		24.931.356,66		4.463.659,23		4.018.705,21		4.018.705,21		0,00	
10.2- Ensino Fundamental		80.769.603,08		14.213.307,92		12.996.176,57		12.996.176,57		0,00	
11- OUTRAS DESPESAS		49.700.081,77		18.696.703,15		15.002.916,45		15.002.916,45		0,00	
11.1- Educação Infantil		1.381.023,59		90.256,00		90.256,00		90.256,00		0,00	
11.1.1- Creche		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
11.1.2- Pré-escola		1.381.023,59		90.256,00		90.256,00		90.256,00		0,00	
11.2- Ensino Fundamental		48.319.058,18		18.606.447,15		14.912.660,45		14.912.660,45		0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)		155.401.041,51		37.373.670,30		32.017.798,23		32.017.798,23		0,00	
INDICADORES DO FUNDEB											
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7	
		Até o Bimestre		Até o Bimestre		Até o Bimestre					
		(d)		(e)		(f)		(g)		(h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		18.676.967,15		17.014.881,78		17.014.881,78		0,00		0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		19.199.093,90		17.969.775,75		17.969.775,75		0,00		0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		13.892.147,11		9.812.700,62		9.812.700,62		0,00		0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES		% APLICADO			
		(i)		(j)		(k)		(l)			
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		41.534.622,51				17.014.881,78		17.014.881,78		28,68	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00				0,00		0,00		0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00				0,00		0,00		0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO		VALOR NÃO APLICADO		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE		% NÃO APLICADO			
		(m)		(n)		(o)		(p)			
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		5.933.517,50				31.552.698,64		31.552.698,64		53,18	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR		VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR		VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE		VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
		(q)		(r)		(s)		(t)		(u)	(v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		4.399.670,46		4.399.670,46		4.235.321,86		4.235.321,86		0,00	164.348,60
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.399.670,46		4.399.670,46		4.235.321,86		4.235.321,86		0,00	164.348,60
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)											
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre		Até o Bimestre		Até o Bimestre			
		(c)		(d)		(e)		(f)		(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL		4.223.808,19		671.467,67		573.686,90		428.362,13		0,00	
24.1- Creche		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
24.2- Pré-escola		4.223.808,19		671.467,67		573.686,90		428.362,13		0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL		31.675.632,81		3.537.878,13		2.841.560,54		2.149.469,05		0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)		35.899.441,00		4.209.345,80		3.415.247,44		2.577.831,18		0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL											
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.(i))										25.620.345,05	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)										23.399.525,82	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)										0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7										0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))										0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))										2.220.819,23	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5				VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		% APLICADO			
				(x)		(y)		(z)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						27.276.102,64		2.220.819,23		2,04	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8		SALDO INICIAL		RP LIQUIDADOS		RP PAGOS		RP CANCELADOS		SALDO FINAL	
		(z)		(aa)		(ab)		(ac)		(ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		8.591.110,84		63.388,01		7.908.991,01		0,00		682.119,83	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		7.279.824,15		54.482,71		6.615.164,75		0,00		664.659,40	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		27.110,73		8.905,30		9.650,30		0,00		17.460,43	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		1.284.175,96		0,00		1.284.175,96		0,00		0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE															
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)									
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)										11.270.050,00					3.352.064,72
35.1- Salário-Educação										6.020.000,00					1.845.714,32
35.2- PDDE										0,00					0,00
35.3- PNAE										4.250.000,00					1.506.350,40
35.4- PNATE										699.000,00					0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE										301.050,00					0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO										8.307.900,00					0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO										0,00					0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO										0,00					0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO										0,00					9.466,34
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)										19.577.950,00					3.361.531,06
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)					
41- EDUCAÇÃO INFANTIL		5.922.668,30		631.136,95		495.745,81		357.176,51		0,00					
41.1- Creche		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00					
41.2- Pré-escola		5.922.668,30		631.136,95		495.745,81		357.176,51		0,00					
42- ENSINO FUNDAMENTAL		13.572.481,70		2.302.626,81		984.512,31		696.965,72		0,00					
43- ENSINO MÉDIO		192.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00					
44- ENSINO SUPERIOR		4.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)		19.691.150,00		2.933.763,76		1.480.258,12		1.054.142,23		0,00					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)					
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)		210.991.632,51		44.516.779,86		36.913.303,79		35.649.771,64		0,00					
47.1- Despesas Correntes		196.368.615,62		42.606.695,31		36.245.362,70		35.096.938,32		0,00					
47.1.1- Pessoal Ativo		134.727.356,20		26.332.797,88		23.541.108,43		23.516.845,03		0,00					
47.1.2- Pessoal Inativo		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		7.342.601,34		1.822.518,36		1.822.518,36		1.356.299,27		0,00					
47.1.4- Outras Despesas Correntes		54.298.658,08		14.451.379,07		10.881.735,91		10.223.794,02		0,00					
47.2- Despesas de Capital		14.623.016,89		1.910.084,55		667.941,09		552.833,32		0,00					
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00					
47.2.2- Outras Despesas de Capital		14.623.016,89		1.910.084,55		667.941,09		552.833,32		0,00					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ac)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ad)							
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020						6.939.678,78				2.840.940,59					
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)						59.335.175,01				1.850.012,16					
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)						33.311.624,49				2.065.598,44					
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						32.963.229,30				2.625.354,31					
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						6.417.168,35				0,00					
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						6.181.350,70				0,00					
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)						33.199.046,95				2.625.354,31					

FONTE: Gestor - Sistema de Contabilidade e Gestão Pública, Secretaria Municipal das Finanças, em 25/05/2021 às 08:20 h.
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) = 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES
Contadora

FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JUNIOR
Controlador

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal das Finanças

IVO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021- BIMESTRE MARÇO E ABRIL
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS							
					Até o Bimestre (b)		% (b/a) x 100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	75.112.195,00		75.112.195,00				21.065.936,93		28,05			
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.814.660,00		22.814.660,00				5.325.443,61		23,34			
IPTU	20.182.060,00		20.182.060,00				4.126.820,84		20,45			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.632.600,00		2.632.600,00				1.198.622,77		45,53			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.112.035,00		5.112.035,00				1.809.094,60		35,39			
ITBI	4.581.000,00		4.581.000,00				1.767.730,10		38,59			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	531.035,00		531.035,00				41.364,50		7,79			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.595.500,00		30.595.500,00				10.366.304,67		33,88			
ISS	27.447.800,00		27.447.800,00				9.256.777,36		33,73			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.147.700,00		3.147.700,00				1.109.527,31		35,25			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	16.590.000,00		16.590.000,00				3.565.094,05		21,49			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	224.570.600,00		224.570.600,00				88.038.473,63		39,20			
Cota-Parte FPM	104.519.100,00		104.519.100,00				42.414.463,65		40,58			
Cota-Parte ITR	16.080,00		16.080,00				7.291,45		45,34			
Cota-Parte IPVA	11.128.320,00		11.128.320,00				9.049.569,97		81,32			
Cota-Parte ICMS	108.587.100,00		108.587.100,00				36.391.955,77		33,51			
Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00		320.000,00				175.192,79		54,75			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00				0,00		0,00			
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00		0,00				0,00		0,00			
Outras	0,00		0,00				0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	299.682.795,00		299.682.795,00				109.104.410,56		36,41			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
					Até o bimestre (d)		% (e/c) x 100		Até o bimestre (f)			% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	32.356.450,75		32.725.400,75		10.289.688,04		31,44		9.489.764,26		29,00	
Despesas Correntes	32.245.450,75		32.113.450,75		9.889.688,04		30,80		9.355.549,64		29,13	
Despesas de Capital	111.000,00		611.950,00		400.000,00		65,36		134.214,62		21,93	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.133.953,15		12.261.903,15		3.831.833,19		31,25		3.700.994,44		30,18	
Despesas Correntes	11.955.953,15		12.083.953,15		3.831.833,19		31,71		3.700.994,44		30,63	
Despesas de Capital	178.000,00		177.950,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.617.353,89		4.007.303,89		909.212,04		22,69		427.635,16		10,67	
Despesas Correntes	5.616.353,89		4.006.353,89		909.212,04		22,69		427.635,16		10,67	
Despesas de Capital	1.000,00		950,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	565.277,86		565.277,86		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes	565.277,86		565.277,86		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.937.124,89		5.937.124,89		2.562.575,40		43,16		2.437.575,40		41,06	
Despesas Correntes	5.936.124,89		5.936.124,89		2.562.575,40		43,17		2.437.575,40		41,06	
Despesas de Capital	1.000,00		1.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.558,06		10.558,06		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes	10.558,06		10.558,06		0,00		0,00		0,00		0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.044.917,40	9.311.717,40	2.235.561,41	0,00	1.816.737,37	0,00	1.565.610,34	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.940.917,40	9.102.717,40	2.132.618,39	0,00	1.744.793,29	0,00	1.531.281,68	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	104.000,00	209.000,00	102.943,02	0,00	71.944,08	0,00	34.328,66	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	65.665.636,00	64.819.286,00	19.828.870,08	30,59	17.872.706,63	27,57	16.870.318,94	26,03	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS									
				DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
				(d)	(e)	(f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				19.828.870,08	17.872.706,63	16.870.318,94			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00			
(+*) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				19.828.870,08	17.872.706,63	16.870.318,94			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						16.365.661,58			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)						16.365.661,58			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)						1.507.045,05			
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)									
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15%)				18,17	16,38				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012									
				Saldo Inicial	(no	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final	(não
				exercício atual)	(h)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	aplicado)1
						(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)									0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2020 (regra nova)	9.308.641,26	0,00	0,00	9.308.641,26	0,00	9.308.641,26	7.904.830,53	1.403.810,73	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	288.399,82	0,00	0,00	288.399,82	0,00	288.399,82	0,00	288.399,82	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012										
				Saldo Inicial	(w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1	(aa) =
						Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(w - (x ou y))	
						(x)	(y)	(z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
PREVISÃO INICIAL				PREVISÃO ATUALIZADA				Até o Bimestre (b)		% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				182.115.532,37				182.115.532,37		
Proveniente da União				168.075.532,37				168.075.532,37		35,69
Proveniente dos Estados				14.040.000,00				14.040.000,00		31,41
Proveniente de outros Municípios				0,00				0,00		0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE				0,00				0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)				720.000,00				720.000,00		6,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX)				182.835.532,37				182.835.532,37		35,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)		41.241.040,44	35.839.806,69	13.072.044,21	36,47	11.821.706,33	32,98	9.146.148,98	25,52	0,00
Despesas Correntes		40.680.040,44	32.768.396,94	12.481.343,13	38,09	11.518.788,97	35,15	8.843.231,62	26,99	0,00
Despesas de Capital		561.000,00	3.071.409,75	590.701,08	19,23	302.917,36	9,86	302.917,36	9,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)		136.491.959,92	157.908.958,99	58.397.104,33	36,98	54.668.207,58	34,62	50.892.924,74	32,23	0,00
Despesas Correntes		136.388.959,92	156.147.535,89	58.305.104,33	37,34	54.576.207,58	34,95	50.892.924,74	32,59	0,00
Despesas de Capital		103.000,00	1.761.423,10	92.000,00	5,22	92.000,00	5,22	0,00	0,00	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)		2.108.281,78	2.087.849,39	580.543,01	27,81	310.908,57	14,89	203.350,57	9,74	0,00
Despesas Correntes		2.107.281,78	2.087.281,78	580.543,01	28,92	310.908,57	15,49	203.350,57	10,13	0,00
Despesas de Capital		1.000,00	80.567,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)		66.402,78	66.402,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		66.402,78	66.402,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		2.774.836,05	6.083.840,68	1.751.133,49	28,78	1.656.833,68	27,23	1.383.112,67	22,73	0,00
Despesas Correntes		2.768.836,05	5.986.836,05	1.746.483,50	29,17	1.656.833,68	27,67	1.383.112,67	23,10	0,00
Despesas de Capital		6.000,00	97.004,63	4.649,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.649,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)		40.891,40	41.891,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		40.891,40	40.891,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		412.120,00	1.798.575,60	29.510,68	0,00	27.598,68	0,00	27.598,68	0,00	0,00
Despesas Correntes		335.120,00	800.922,26	29.510,68	0,00	27.598,68	0,00	27.598,68	0,00	0,00
Despesas de Capital		77.000,00	997.653,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		183.135.532,37	203.827.325,53	73.830.335,72	36,22	68.485.254,84	33,60	61.653.135,64	30,25	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)		73.597.491,19	68.565.207,44	23.361.733,25	34,07	21.311.470,59	31,08	18.532.807,24	27,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)		148.625.913,07	170.170.862,14	62.228.937,52	36,57	58.369.202,02	34,30	54.093.307,98	31,79	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)		7.725.635,67	6.095.153,28	1.489.755,05	24,44	738.543,73	12,12	483.442,27	7,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)		631.680,64	631.680,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)		8.711.960,94	12.020.965,57	4.313.708,89	35,88	4.094.409,08	34,06	3.820.688,07	31,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)		51.449,46	52.449,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)		9.457.037,40	11.110.293,00	2.265.072,09	0,00	1.844.336,05	0,00	1.593.209,02	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)		248.801.168,37	268.646.611,53	93.659.205,80	34,86	86.357.961,47	32,15	78.523.454,58	29,23	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3		183.135.532,37	203.827.325,53	73.830.335,72	36,22	68.485.254,84	33,60	61.653.135,64	30,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)		65.665.636,00	64.819.286,00	19.828.870,08	30,59	17.872.706,63	27,57	16.870.318,94	26,03	0,00

NOTAS:
 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES Contadora
 FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JUNIOR Controlador
 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretária Municipal das Finanças
 IVO FERREIRA GOMES Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SOBRAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2021- BIMESTRE MARÇO E ABRIL RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)									
Em reais									
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
					No bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS									
Ativos Constituídos pela SPE									
TOTAL DE PASSIVOS									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE									
Provisões de PPP									
Outros Passivos									
SEM MOVIMENTO									

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS															
Obrigações Contratuais															
Riscos não Provisionados															
Garantias Concedidas															
Outros Passivos Contingentes															
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>				
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)															
Contratadas (I.1)															
A contratar (I.2)															
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)															
Contratadas (II.1)															
A contratar (II.2)															
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)															
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)															
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)															
FONTE: Gestor - Sistema de Contabilidade e Gestão Pública, Secretaria Municipal das Finanças, em 25/05/2021 às 08:20 h.															
NOTA:															
MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES Contadora				FRANCISCO VALDO CÉZAR PINHEIRO JÚNIOR Controlador											
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretária Municipal das Finanças				IVO FERREIRA GOMES Prefeito Municipal											

MUNICÍPIO DE SOBRAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO E ABRIL RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial					823.910.800,00
Previsão Atualizada					823.910.800,00
Receitas Realizadas					266.030.983,02
Déficit Orçamentário					0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00
DESPESAS					
Dotação Inicial					823.910.800,00
Dotação Atualizada					854.952.010,87
Despesas Empenhadas					262.108.988,69
Despesas Liquidadas					200.228.571,37
Despesas Pagas					185.646.180,46
Superávit Orçamentário					65.802.411,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
Despesas Empenhadas					262.108.988,69
Despesas Liquidadas					200.228.571,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					
Receita Corrente Líquida					759.629.242,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					758.201.242,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					757.401.242,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					SEM MOVIMENTO
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL					
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta		
	(a)	(b)	(b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	-63.865.419,00	24.954.806,37	-39,07		
Resultado Nominal - Acima da Linha	-62.929.408,00	25.297.540,08	-40,20		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	33.055.780,88	0,00	28.261.873,16	4.793.907,72	
Poder Executivo	33.035.435,95	0,00	28.242.378,23	4.793.057,72	
Poder Legislativo	20.344,93	0,00	19.494,93	850,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.498.413,19	2.562.856,55	8.912.423,80	5.023.132,84	
Poder Executivo	16.460.303,28	2.525.599,05	8.912.423,80	5.022.280,43	
Poder Legislativo	38.109,91	37.257,50	0,00	852,41	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	49.554.194,07	2.562.856,55	37.174.296,96	9.817.040,56	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.220.819,23		25%		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.014.881,78		70%	2,04	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50%	28,68	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VVAT) em Despesa de Capital	0,00		15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário				SEM MOVIMENTO	
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					

Resultado Previdenciário		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
Receitas da Alienação de Ativos				0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	0,00
		Valor apurado		Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Até o Bimestre		% Aplicado Até o Bimestre	
				% Mínimo a	
				Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		17.872.706,63		15%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)					
FONTE: Gestor - Sistema de Contabilidade e Gestão Pública, Secretaria Municipal das Finanças, em 25/05/2021 às 08:20 h.					
NOTA:					
MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES Contadora		FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JUNIOR Controlador			
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretária Municipal das Finanças		IVO FERREIRA GOMES Prefeito Municipal			

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	(Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.998.640,75	28.074.371,09	23.091.867,46	23.454.463,45	24.604.690,94	22.497.961,21	23.049.222,56	42.693.223,20
Pessoal Ativo	19.018.304,13	25.008.748,31	20.345.043,30	19.976.835,06	21.015.755,76	18.591.621,94	19.411.380,93	35.588.711,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.395.410,58	21.703.158,75	16.540.333,23	16.386.385,76	16.362.099,29	16.024.663,48	15.856.428,40	25.622.617,84
Obrigações Patronais	3.622.893,55	3.305.589,56	3.804.710,07	3.590.449,30	4.653.656,47	2.566.958,46	3.554.952,53	9.966.093,73
Pessoal Inativo e Pensionistas	80.740,55	111.633,41	79.590,55	78.513,47	78.347,77	77.274,43	78.242,77	121.536,47
Aposentadorias, Reserva e Reformas	57.295,45	78.833,60	56.145,45	56.145,45	56.145,45	55.072,11	54.995,45	86.842,75
Pensões	23.445,10	32.799,81	23.445,10	22.368,02	22.202,32	22.202,32	23.247,32	34.693,72
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.899.596,07	2.953.989,37	2.667.233,61	3.399.114,92	3.510.587,41	3.829.064,84	3.559.598,86	6.982.975,16
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente					0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	137.219,82	63.316,94	284.294,76	220.287,11	128.235,39	292.662,04	192.362,72	367.969,76
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	137.219,82	63.316,94	284.294,76	220.287,11	128.235,39	292.662,04	192.362,72	367.969,76
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.861.420,93	28.011.054,15	22.807.572,70	23.234.176,34	24.476.455,55	22.205.299,17	22.856.859,84	42.325.253,44
	DESPESAS EXECUTADAS							
	(Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)			INSCRITAS EM
					(a)			RESTOS A PAGAR
								NÃO
								PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.505.313,46	19.025.920,83	21.332.464,02	20.066.467,66		282.394.606,63		1.893.447,36
Pessoal Ativo	12.430.312,36	15.132.312,77	17.586.137,08	16.389.753,31		240.494.916,52		1.326.632,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.430.312,36	12.518.282,87	14.563.104,07	13.526.484,44		196.929.281,07		1.326.632,82
Obrigações Patronais	0,00	2.614.029,90	3.023.033,01	2.863.268,87		43.565.635,45		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	75.001,10	74.847,77	74.847,77	74.847,77		1.005.423,83		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	52.848,78	52.695,45	52.695,45	52.695,45		712.410,84		0,00
Pensões	22.152,32	22.152,32	22.152,32	22.152,32		293.012,99		0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	3.818.760,29	3.671.479,17	3.601.866,58		40.894.266,28		566.814,54
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	691.775,14	143.991,51	333.479,03	323.479,43		3.179.073,65		1.165.030,10
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	691.775,14	143.991,51	333.479,03	323.479,43		3.179.073,65		1.165.030,10
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.813.538,32	18.881.929,32	20.998.984,99	19.742.988,23		279.215.532,98		728.417,26
	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							
	VALOR						% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						759.629.242,61		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)						1.428.000,00		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)						800.000,00		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)						757.401.242,61		-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)						279.943.950,24		36,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						408.996.671,01		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						388.546.837,46		51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)						368.097.003,91		48,60
FONTE: Sistema Gestor Municipal Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças, Data da emissão: 25/05/2021 às 11:00 h.								
I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não								
NOTA: O município não excedeu o limite da Despesa com Pessoal								

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
Máximo			1/3 do Excedente						
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									
MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES Contadora			FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JUNIOR Controlador						
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretária Municipal das Finanças			IVO FERREIRA GOMES Prefeito Municipal						

MUNICÍPIO DE SOBRAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2021 RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	55.159.231,83	72.352.138,98	0,00	0,00	
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Contratual	55.159.231,83	72.352.138,98	0,00	0,00	
Empréstimos	55.159.231,83	72.352.138,98	0,00	0,00	
Internos	2.109.337,88	2.191.445,90	0,00	0,00	
Externos	53.049.893,95	70.160.693,08	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	108.006.313,97	165.415.500,47	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa ^a	108.006.313,97	165.415.500,47	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	141.062.094,85	184.108.998,23	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	33.055.780,88	18.693.497,76	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ^a (DCL) (III) = (I - II)	-52.847.082,14	-93.063.361,49	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	748.450.960,66	759.629.242,61	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	11.571.071,39	1.428.000,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	736.879.889,27	758.201.242,61	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	7,49	9,54	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VII)	-7,17	-12,27	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120 %	884.255.867,12	909.841.491,13	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	795.830.280,41	818.857.342,02	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Gestor Municipal Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças, Data da emissão: 25/05/2021 às 11:00 h.					
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não					
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram					
NOTA:					
MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES Contadora	FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JUNIOR Controlador				
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretária Municipal das Finanças	IVO FERREIRA GOMES Prefeito Municipal				

MUNICÍPIO DE SOBRAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2021 RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
AOS MUNICÍPIOS (II)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				SEM MOVIMENTO	
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)					
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%					
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80 %					
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (VII)					
Em Garantia às operações de Crédito Externas					
Em Garantia às operações de Crédito Internas					
DOS MUNICÍPIOS (VIII)					
Em Garantia às operações de Crédito Externas					
Em Garantia às operações de Crédito Internas					
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				SEM MOVIMENTO	
Em Garantia às operações de Crédito Externas					
Em Garantia às operações de Crédito Internas					
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)					
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)					
MEDIDAS CORRETIVAS:					
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças, Data da emissão: 25/05/2021 às 11:00 h.					
NOTA:					
MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES Contadora	FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JUNIOR Controlador				
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretária Municipal das Finanças	IVO FERREIRA GOMES Prefeito Municipal				

MUNICÍPIO DE SOBRAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL/2021			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No	Até o	
	Quadrimestre	Quadrimestre	
	de Referência	de Referência	
	(a)		
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	18.036.600,00	18.036.600,00	
Interna	243.000,00	243.000,00	
Empréstimos	243.000,00	243.000,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 I (I)	0,00	0,00	
Externa	17.793.600,00	17.793.600,00	
Empréstimos	17.793.600,00	17.793.600,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 I (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	18.036.600,00	18.036.600,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		759.629.242,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		1.428.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		758.201.242,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		18.036.600,00	2,38%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		121.312.198,82	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,40%		109.180.978,94	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		53.074.086,98	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA			
		No	Até o
		Quadrimestre	Quadrimestre
		de Referência	de Referência
		(a)	
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças, Data da emissão: 25/05/2021 às 11:00 h.			
I Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os			
NOTA:			
MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES Contadora		FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JUNIOR Controlador	
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretária Municipal das Finanças		IVO FERREIRA GOMES Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL/2021			
LRF, art. 48 - Anexo 6			
			RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida			RS 759.629.242,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			RS 758.201.242,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			RS 757.401.242,61
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	279.943.950,24	36,96%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -54%	408.996.671,01	54,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -51,30%	388.546.837,46	51,30%	
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) -48,60%	368.097.003,91	48,60%	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-93.063.361,49	-12,27%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	909.841.491,13	120,00%	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	SEM MOVIMENTO		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	166.804.273,37	22,00%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	18.036.600,00	2,38%	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	121.312.198,82	16,00%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	SEM MOVIMENTO		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	53.074.086,98	7,00%	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	15.875.864,96	91.731.250,95	
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças, Data da emissão: 25/05/2021 às 11:00 h.			
MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES Contadora		FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JUNIOR Controlador	
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretária Municipal das Finanças		IVO FERREIRA GOMES Prefeito Municipal	

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2021-AMA, DE 28 DE MAIO DE 2021 - A COORDENADORA DA DÍVIDA ATIVA DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 157, inciso III, lei supramencionada, após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito de multa ambiental, ou apresentar impugnação, conforme artigo 156, § 2º, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. As notificações de inscrição em Dívida Ativa encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas, na Coordenadoria da Dívida Ativa, situado na Av. José Euclides Ferreira Gomes, 435, Bairro Coração de Jesus. Sobral/CE, 28 de maio de 2021. Jamily Campos Teles de Lima - COORDENADORA DA DÍVIDA ATIVA DA AMA.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2021 - AMA		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	Reginaldo Silva Sousa	907.826.823-91
2	Arnaldo Martins Gomes	369.001.923-00
3	Aristide Apolinário Quinto	033.639.193-52
4	Francisco das Chagas Siqueira do Nascimento	022.668.583-78
5	Brunna Nayara de Sousa Nascimento	062.250.623-43
6	Antonio Osany Bezerra Magalhães	416.353.373-72
7	Compacto Empreendimentos e Construções LTDA ME	07.503.434/0001-53
8	Marieli Cavalcante de Arruda Aragão	524.357.763-49
9	VER Produções Artísticas LTDA ME	01.969.466/0001-62
10	Jose Rodrigues de Sousa Junior	24.823.384/0001-00
11	FJ Construções e Empreendimentos EIRELI	07.484.203/0001-40

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: empresa Ivan de Azevedo Ponte - ME, com sede na Cel. Diogo Gomes, 1074, CEP: 62010-150, Fone: 3611-4891, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01. Publicado no Diário Oficial do Município Nº 1079, de 26 de maio de 2021, página 14. ONDE SE LÊ: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18.541. 0124.2.218 .3.3.90.30. 00 .1.990.0000.00. LEIA-SE: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 24.02.18.541. 0124.2.218 .3.3.90.30. 00 .1.990.0000.00, 2402.18.541.0124 .2.218.4.4. 90.52.00 .1.990.0000.00. Sobral - CE, 27 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Jamily Campos Teles de Lima- Procuradora jurídica-AMA.

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: empresa J. OSMAR AGUIAR - ME, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, nº 327, CEP: 62.011-020 - Centro, Sobral - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23. Publicado no Diário Oficial do Município Nº 1079, de 26 de maio de 2021, página 14. ONDE SE LÊ: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:24.02.18.541. 0124.2.218 .3.3.90.30. 00 .1.990.0000.00. LEIA-SE: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:24.02.18.541. 0124.2.218 .3.3.90.30. 00 .1.990.0000.00, 2402.18.541.0124 .2.218.4.4. 90.52.00 .1.990.0000.00. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Jamily Campos Teles de Lima- Procuradora jurídica-AMA.

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, com sede na Rua Menino Deus, 570, CEP: 62010-310, Fone: 3611-2455 / 99344-8555, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01. Publicado no Diário Oficial do Município Nº 1079, de 26 de maio de 2021, página 14. ONDE SE LÊ: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18.541. 0124.2.218 .3.3.90.30. 00 .1.990.0000.00. LEIA-SE: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 2402.18.541.0124 .2.218.4.4. 90.52.00 .1.990.0000.00 SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Jamily Campos Teles de Lima- Procuradora jurídica-AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2021 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES. CONTRATADA: CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 26.745.287/0001-72, representado pelo Sr. Francisco Thiago Amarante, OBJETO: Aquisição de uma licença de uso de plataforma de atendimento ao usuário via WhatsApp, destinados a Gerência de Relacionamento do SAAE Sobral - CE. MODALIDADE: Dispensa de Licitação do Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/06101 e Processo nº P150669/2021. VALOR: R\$ 14.998,50 (Quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Lucio Flávio Azevedo Rodrigues - Gerente de Relacionamento do SAAE Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE - Francisco Thiago Amarante: CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 716/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021. Prorroga a Portaria Nº 713/21, de 14 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria 715 de 24 de maio de 2021, pelo período de 31 de maio à 04 de junho de 2021, e dá outras providências. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais, representado pelo Sr. Presidente, fundamentada pelos incisos VIII do art. 37 e art. 55 da Lei Orgânica do Município; art. 15, inciso I c/c art. 107, §2º do Regimento Interno, vem, apresentar o seguinte: CONSIDERANDO disposição contida na Resolução nº 154, de 22 de fevereiro de 2021 da Câmara Municipal de Sobral no tocante ao Art. 12 que, autoriza a Mesa Diretora da Câmara, enquanto durar a Situação de Emergência em Saúde, decorrente da COVID-19, decretada pelo Governo do Estado e Município; CONSIDERANDO os casos intercorrentes apresentados no recinto da Câmara Municipal de Sobral entre Vereadores e Servidores e a necessidade de medidas preventivas para retomada gradual às atividades presenciais da Câmara Municipal de Sobral, com o advento dos reiterados DECRETOS MUNICIPAIS, mantendo as medidas isolamento social no Município de Sobral, com a liberação gradual de a atividades econômicas; conforme estabelece os DECRETOS ESTADUAL, que autorizou a retirada gradual das medidas de isolamento rígido nos municípios cearenses com início da liberação das atividades econômicas. RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogada a Portaria Nº 713/21, de 14 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria 715 de 24 de maio de 2021, para o período de 31 de maio à 04 de junho de 2021, que trata acerca da suspensão das regras estabelecidas de retomada dos serviços presenciais no âmbito do Poder Legislativo do Município de Sobral, na forma e condições desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com tempo de vigência até 04 de junho de 2021. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de maio de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ERRATA - RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Vereador Vicente de Paulo Albuquerque, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a presente errata: Ao Diário Oficial do Município nº 988, publicado no dia 27 de janeiro de 2021, página 08 (Câmara Municipal de Sobral) Resolução Administrativa nº 01/2021, de 25 de janeiro de 2021. ONDE SE LÊ: Art. 1º Devolver os bens constantes de 02 (dois) automóveis, 01(um) da Marca Fiat, modelo Pálio Essence 1.6, Ano/Modelo 2015/2015, cor preta, Placa PML-0076, CHASSI 9BD19628TF2256288, e 01(um) da Marca Volkswagen, modelo Novo Gol 1.6, Ano/Modelo 2013/2014, cor preta, Placa OSP-7054, CHASSI 9WBAB45U2ET031554, sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Sobral, CNPJ nº 09.485.046/0001-12, ao Município de Sobral, CNPJ/MF nº 07.598.634/0001-37. Art. 2º Os bens ora devolvidos devem ser transferidos ao Município de Sobral, uma vez que os mesmos constam na titularidade da respectiva Câmara Municipal. LEIA-SE: Art. 1º Transferir os bens constantes de 02 (dois) automóveis, 01(um) da Marca Fiat, modelo Pálio Essence 1.6, Ano/Modelo 2015/2015, cor preta, Placa PML-0076, CHASSI 9BD19628TF2256288, e 01(um) da Marca Volkswagen, modelo Novo Gol 1.6, Ano/Modelo 2013/2014, cor preta, Placa OSP-7054, CHASSI 9WBAB45U2ET031554, sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Sobral, CNPJ nº 09.485.046/0001-12, ao Município de Sobral, CNPJ/MF nº 07.598.634/0001-37. Art. 2º Os bens ora transferidos devem ser registrados ao Município de Sobral, uma vez que os mesmos constam na titularidade da respectiva Câmara Municipal. As demais disposições permanecem inalteradas. Sobral(CE), 25 de maio de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SOBRAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2021 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Extraordinária Online do dia 10 de Maio de 2021. RESOLVE CONSTITUIR: Art. 1º - Comissão Eleitoral do processo de escolha das Entidades e Organizações da Sociedade Civil e dos Usuários do SUAS 2021, com a seguinte composição: 1. Maria de Fátima dos Santos Fernandes - Presidente; 2. Francisca Maria Azevedo da Ponte - Secretária; 3. Mônica dos Santos Ribeiro - Mesária. Art. 2º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições: I. Analisar a documentação das entidades e organizações da sociedade civil e usuários do SUAS, postulantes à habilitação; II. Habilitar as entidades e organizações da sociedade civil, os usuários do SUAS para concorrerem ao pleito; III. Divulgar as entidades e organizações da sociedade civil, os usuários do SUAS, quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral. IV. Decidir sobre os casos omissos ou conflitantes. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação Sobral, 10 de maio de 2021. Maria Ivone Santos Mesquita - PRESIDENTE DO CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 09/2021 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Extraordinária Online do dia 12 de Maio de 2021. RESOLVE APROVAR: ART 1º - Edital do Fórum de Entidades de Organização da Sociedade Civil (OSC) 2021. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação Sobral, 12 de maio de 2021. Luizyland Pereira Lima Bandeira - VICE-PRESIDENTE DO CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 10/2021 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de

2015, em Reunião Ordinária Online do dia 19 de Maio de 2021. RESOLVE APROVAR: ART 1º - Retificação do Relatório de Gestão 2020: inclusão de informações referentes ao detalhamento dos recursos recebidos pelo Governo Federal referente a COVID 19. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação Sobral, 19 de maio de 2021. Luizyland Pereira Lima Bandeira - VICE-PRESIDENTE DO CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 11/2021 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária Online do dia 19 de Maio de 2021. RESOLVE APROVAR: ART 1º - Manutenção da atual presidente do CMAS (representante da Organização da Sociedade Civil), Sra. Maria Ivone Santos Mesquita, até a posse da nova diretoria por ocasião da realização do Fórum de Entidades 2021. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação Sobral, 19 de maio de 2021. Luizyland Pereira Lima Bandeira - VICE-PRESIDENTE DO CMAS. CONVOCATÓRIA - O Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral-CMAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 1475 de 10 de junho de 2015, Art. 35, § 4º e Resolução nº 10/2021 - CMAS, data de 12 de maio do ano em curso, CONVOCA todas as Entidades de Assistência Social (legalmente inscritas neste Conselho), os Órgãos representativos dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os Usuários do SUAS, a participar do Fórum de Entidades das Organizações da Sociedade Civil - 2021, no qual será realizada a Eleição das organizações que representarão a Sociedade Civil, na Composição do CMAS no Biênio 2021/2023. O Fórum realizar-se-á dia 15 de junho de 2021, será no formato virtual através da Plataforma Google Meet, o link de acesso será disponibilizado às Entidades e Organizações da Sociedade Civil que estarão aptas a participar do Fórum por meio de solicitação prévia de acesso enviadas para o e-mail: cmassobral@gmail.com. A abertura da sala virtual será 13h30 com a inscrição dos/as delegados/as de cada Entidade e/ou Organização Social que deverá preencher formulário online até às 14h30min. O encerramento do Fórum está previsto às 17h. Sobral, 28 de maio de 2021. Luizyland Pereira Lima Bandeira - VICE-PRESIDENTE DO CMAS.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO